

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL

INDICADORES
DE DIREITOS HUMANOS
2017



Observatório da Deficiência
e Direitos Humanos
Disability and Human Rights Observatory

ISCSP
INSTITUTO SUPERIOR DE
CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA



OBSERVATÓRIO DA DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL
INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2017

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

NOVEMBRO DE 2017

O Observatório da Deficiência e Direitos Humanos (ODDH) foi criado em 2013 e integra a rede de laboratórios e observatórios do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

Este observatório, coordenado pela Professora Paula Campos Pinto, é único em Portugal e visa acompanhar a implementação de políticas para a deficiência em Portugal e nos países de língua oficial portuguesa, assim como promover processos participativos de monitorização e desenvolvimento dos direitos humanos das pessoas com deficiência.

TÍTULO

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL:
INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2017**

AUTORAS

**Paula Campos Pinto
Teresa Janela Pinto**

COM O CONTRIBUTO DE

Patrícia Neca
Yuliya Kuznetsova
Jorge Vide

OBSERVATÓRIO DA DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Rua Almerindo Lessa, Polo Universitário do Alto da Ajuda – 1300-663 Lisboa
Gabinete B01.80 – Tel.: 213 619 430 – e-mail: oddh@iscsp.ulisboa.pt
<http://oddh.iscsp.ulisboa.pt>

EDITOR

ISCSP – INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS

Rua Almerindo Lessa, Polo Universitário do Alto da Ajuda – 1300-663 Lisboa
www.iscsp.ulisboa.pt

PRODUÇÃO

Área de Comunicação e Imagem (A.COM)



ÍNDICE

INTRODUÇÃO

4

INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2017

6

1. A DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL: CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA

8

2. DISCRIMINAÇÃO COM BASE NA DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL

11

3. EDUCAÇÃO

20

4. EMPREGO

28

5. CONDIÇÕES DE VIDA E PROTEÇÃO SOCIAL

46

REFERÊNCIAS

57

INTRODUÇÃO



O presente relatório insere-se no trabalho que tem vindo a ser realizado pelo ODDH e pelas organizações que integram o seu Conselho Consultivo, de acompanhamento da implementação das políticas da deficiência em Portugal e de promoção de processos participados de monitorização e promoção dos direitos humanos das pessoas com deficiência em Portugal. Sendo a escassez de informação estatística na área da deficiência em Portugal um problema reconhecido por diversas entidades, pretende-se, com esta publicação:

- *Sistematizar informação*, atualmente dispersa, sobre a situação das pessoas com deficiência em Portugal, a partir de fontes secundárias, nacionais e internacionais;
- *Extraír um conjunto de indicadores* que possam ser atualizados periodicamente, de forma a aferir progressos na realização dos direitos humanos das pessoas com deficiência em Portugal.

Identificar e analisar indicadores no domínio da deficiência revelou-se uma tarefa desafiante, tendo em conta as dificuldades de acesso aos dados, que em muitos casos não eram do domínio público, a falta de desagregação pela deficiência de dados disponíveis relevantes e, sobretudo, as complexidades que sempre emergem em torno da definição do conceito de deficiência e das diferentes abordagens seguidas para o medir e caracterizar. Com efeito, a deficiência permanece, hoje, um conceito “complexo e contestado” (Fontes, 2016) e logo, de difícil avaliação também do ponto de vista estatístico. E embora a tendência internacional, neste como noutros domínios, tenha evoluído no sentido de uma rejeição do modelo médico

com o seu enfoque em diagnósticos e tipologias de deficiência, em favor do reconhecimento de que a deficiência resulta da interação entre condições físicas e ambientais, tal como se encontra plasmado na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), a verdade é que a avaliação da deficiência continua a ser realizada de modo muito diverso.

Ora uma vez que aqui se reúnem indicadores de diferentes fontes, nacionais e internacionais, essa diversidade perpassa também este relatório. Por uma questão de rigor metodológico, entendeu-se manter nos títulos dos gráficos a terminologia utilizada por cada uma das fontes. Ao longo do texto, contudo, com o intuito de simplificar o discurso, recorre-se com maior frequência ao conceito de deficiência ou pessoa com deficiência, podendo sempre o leitor/a aferir no respetivo gráfico o indicador preciso que foi utilizado para medir a deficiência em cada caso.

O relatório encontra-se estruturado em cinco capítulos. No primeiro procede-se a uma breve caracterização sociodemográfica da população com deficiência em Portugal, a partir de dados recolhidos nos Censos de 2011. No segundo analisam-se diversos indicadores que permitem compreender a dimensão e contornos da discriminação com base na deficiência em Portugal. Os três capítulos seguintes abordam áreas fundamentais para o exercício de direitos humanos e para a conquista da plena cidadania pelas pessoas com deficiência em Portugal — educação, emprego e proteção social. Para cada uma delas traça-se de forma sintética o quadro legal, quer no plano internacional consagrado pela CDPD quer no plano nacional, apresentando e analisando de seguida um conjunto de indicadores.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL

INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2017





DISCRIMINAÇÃO

- Em 2016, foram realizadas 284 queixas de discriminação com base na deficiência.
- Destas, 199 foram recebidas pela Provedoria de Justiça, 14 pelo INR e 71 por outras entidades. A maioria dos processos foram arquivados, por resolução (n=92), falta de indícios de prática discriminatória (n=58), desistência (n=2) e inadmissibilidade legal do procedimento (n=2).
- A deficiência é o segundo motivo mais apontado para a discriminação em Portugal (65%) e é aquele onde se regista a maior diferença em relação à média da UE (+15%).



EDUCAÇÃO

- 99% das e dos alunos com deficiência frequentam o ensino regular, 86% dos quais em estabelecimentos da rede pública.
- O número de alunos/as com deficiência que frequentam o 3.º ciclo e o ensino secundário tem vindo a aumentar.
- Persiste uma grande disparidade de género na população estudantil com necessidades educativas especiais, com sub-representação feminina: 38% de alunas para 62% de alunos.
- 57% dos/as alunos/as com Currículos Específicos Individuais ou que frequentam uma Unidade Especializada passa menos de 40% do tempo letivo com a turma.
- Registou-se um corte acentuado no número de horas mensais de apoio terapêutico prestado pelos CRI, que passou para quase metade a partir do ano letivo 2015-2016.



EMPREGO

- O desemprego registado desceu 18,8% entre 2011-2016 para a população geral, mas aumentou 26,7% na população com deficiência.
- O desemprego de curta duração entre as pessoas com deficiência desceu 6,7% entre 2011-2016, mas o desemprego de longa duração subiu 63,8%.
- As pessoas com deficiência inseridas em empresas privadas com mais de 10 trabalhadores/as representam menos de 1% do total de trabalhadores.
- As pessoas com deficiência representam apenas 2,3% do total de trabalhadores/as da administração pública.



CONDIÇÕES DE VIDA E PROTEÇÃO SOCIAL

- O maior risco de pobreza é identificado entre as pessoas com deficiência que residem em agregados com baixa intensidade laboral (23,1%) ou baixo rendimento (24,8%).
- O risco de pobreza e exclusão é experienciado sobretudo em agregados com pessoas com deficiências graves (36,5%).
- O número de beneficiários do abono de família teve uma quebra acentuada (-32%) entre 2005 e 2016. Ao mesmo tempo, subiu o número de beneficiários da bonificação do abono de família por deficiência (+58%), o que pode ser visto como um indicador de empobrecimento destas famílias.
- Em todos os distritos, o número de vagas para pessoas com deficiência em lares residenciais é muito superior ao número de vagas em residências autónomas.



1.

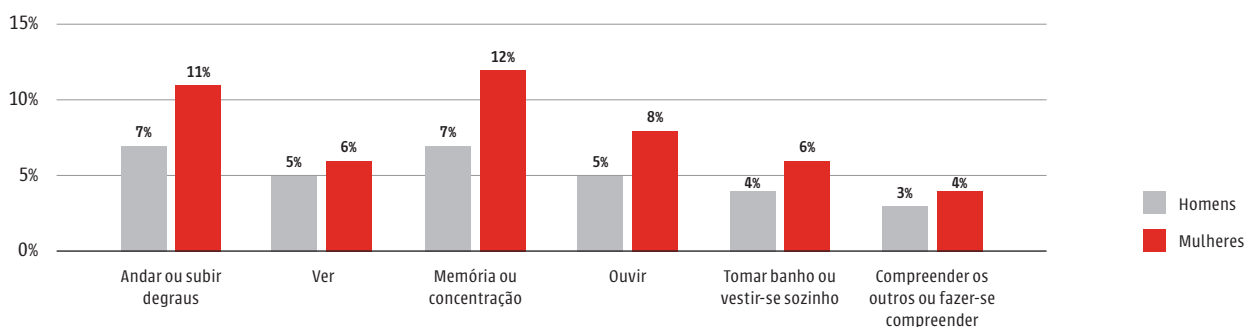
A DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL: CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA



Antes de se prosseguir com uma análise dos principais indicadores relativos à situação das pessoas com deficiência em Portugal, importa proceder a uma breve caracterização deste grupo. Para esse efeito, utilizam-se os dados do último Recenseamento da População e Habitação (Censos), datados de 2011. A análise dos dados relativos à população residente com 5 ou mais anos com algum tipo de deficiência ou incapacidade⁽¹⁾ (INE, 2011) revela que **a prevalência total da deficiência neste grupo (medida através de limitações à atividade) se situa nos 18%**. Analisando os dados relativos a cada grupo etário, constata-se que a prevalência da deficiência é de 5% entre a população residente com idades compreendidas entre os 5-14 anos, de 4% dos 15-24 anos, de 11% entre os 25-64 anos e de 42% para a população residente com 65 ou mais anos. Não existem dados relativos a crianças com deficiência com idade inferior a cinco anos. A análise da distribuição da população com deficiência com 5 ou mais anos, revela ainda que as dificuldades mais frequentes se relacionam com problemas de memória ou concentração (10%) e mobilidade (andar ou subir degraus, 9%).

A prevalência da deficiência tende a ser mais elevada entre o sexo feminino (cf. Gráfico 1), sendo isso particularmente notório no caso das dificuldades de memória ou concentração (+5 pp) ou da dificuldade em andar ou subir degraus (+4 pp).

Gráfico 1 População residente com 5 ou mais anos com pelo menos uma dificuldade, por tipo de dificuldade e sexo (%)

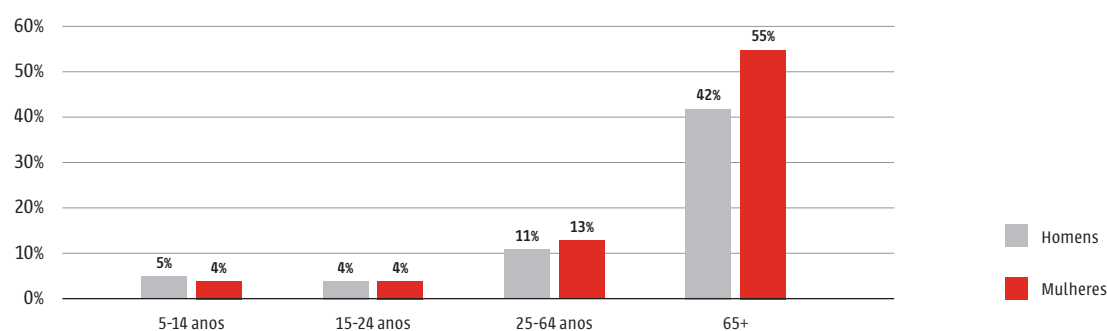


Fonte: INE (2011). *Quadros população*. Acedido a 15/09/2017. Disponível em: <http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=censos_quadros_populacao>.

1. Nos Censos 2011, a aferição dos tipos de deficiência foi feita tendo por base perguntas relacionadas com limitações funcionais (andar ou subir degraus, ver, memória ou concentração, ouvir, tomar banho ou vestir-se sozinho e compreender os outros ou fazer-se compreender) e cada inquirido podia identificar mais do que um tipo de limitação funcional. Estas perguntas foram desenvolvidas pelo Grupo de Washington sobre Estatísticas de Deficiência que integra a Comissão Estatística das Nações Unidas. Para mais informações consultar: <<http://www.washingtongroup-disability.com/>>.

A análise da prevalência da deficiência por sexo e grupo etário (cf. Gráfico 2) revela que a principal diferença é encontrada no escalão etário superior (42% entre a população do sexo masculino e 55% entre a população do sexo feminino).

Gráfico 2 População residente com 5 ou mais anos com pelo menos uma dificuldade, por sexo e grupo etário (%)



Fonte: INE (2011). *Quadros população*. Acedido a 15/09/2017. Disponível em: <http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=censos_quadros_populacao>.

A distribuição da população com deficiência por região (população com 5 ou mais anos; cf. INE, 2011) segue a mesma tendência que a distribuição da população total residente com 5 ou mais anos, com uma maior incidência populacional na região Norte (34%), seguida do Centro (26%), da Área Metropolitana de Lisboa (24%), Alentejo (8%), Algarve (4%) e Regiões Autónomas dos Açores (2%) e da Madeira (2%).



2.

DISCRIMINAÇÃO COM BASE NA DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL



Quadro legal e político

Na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) a discriminação é expressamente proibida (art. 5.º), garantindo-se às pessoas com deficiência “igual e efetiva” proteção contra a discriminação por qualquer motivo. Para a eliminar, os Estados Parte estão obrigados a tomar as medidas necessárias para garantir que sempre que necessário, “*adaptações razoáveis*” são realizadas. No texto da CDPD, a não-discriminação surge, ainda, como um princípio geral (artigo 3.º), devendo por isso orientar a aplicação de todas as restantes normas.

O direito à não-discriminação encontra-se igualmente consagrado na Constituição de 1976 e nas suas revisões subsequentes. Por outro lado, dois instrumentos jurídicos específicos — o Regime Jurídico da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 38/2004 de 18 de agosto) e a Lei que Proíbe e Pune a Discriminação em Razão da Deficiência e da Existência de Risco Agravado de Saúde (Lei n.º 46/2006 de 28 de agosto) — proíbem formas diretas e indiretas de discriminação com base na deficiência. Estes diplomas apresentam propostas de compensação das desigualdades estruturais enfrentadas pelas pessoas com deficiência, em linha com o que estipula o Artigo 5.º da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Igualdade e não discriminação).

Porém, ao abrigo da atual legislação nacional, o ónus da prova recai sobre o/a queixoso/a, que deverá fornecer evidências da situação de discriminação⁽²⁾. Além disto, nenhum instrumento jurídico nacional reconhece o risco de discriminação múltipla para as mulheres com deficiência ou para as crianças com deficiência, apesar da sua vulnerabilidade acrescida.

Situação atual

De seguida, apresentam-se alguns dados relativos a queixas de discriminação com base na deficiência, pedidos relacionados com direitos e medidas de apoio a pessoas com deficiência, a par de outros indicadores complementares.

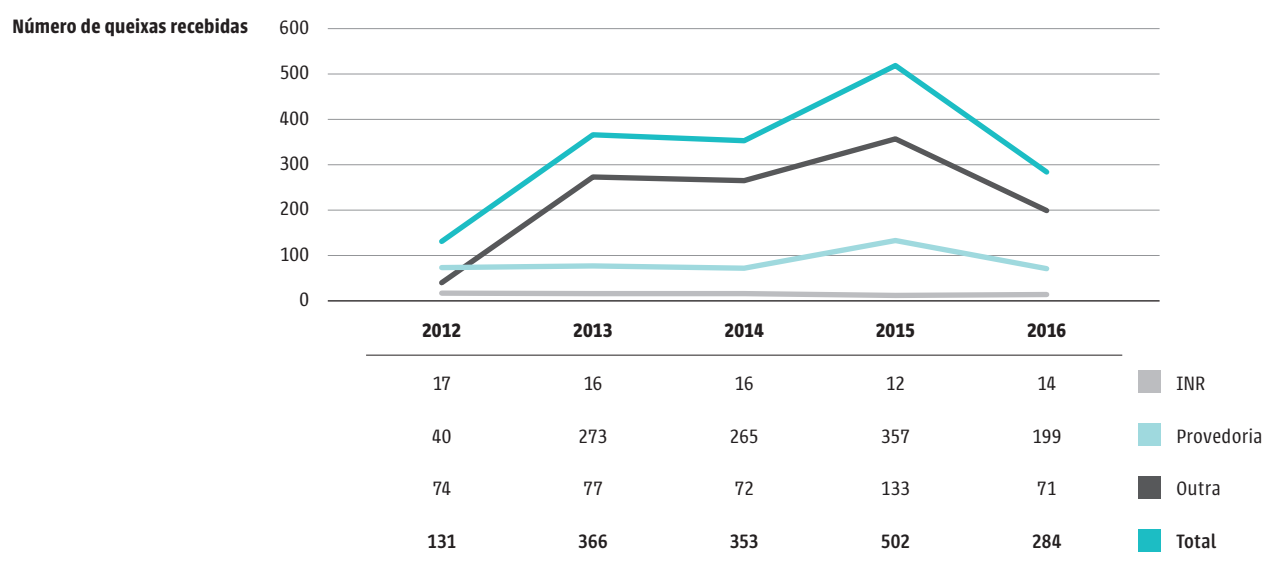
Queixas relativas a práticas discriminatórias processadas pelo INR, I.P.

O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR) é a entidade responsável, a nível nacional, pela análise das queixas relativas a discriminação com base na deficiência,

2. Pessoas a título individual ou organizações de pessoas com deficiência, em nome destas, podem apresentar queixas relativas a situações de discriminação com base na deficiência.

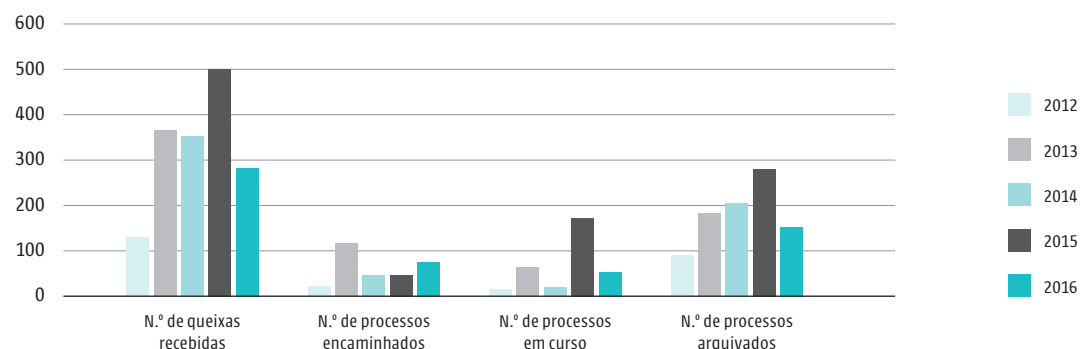
pelo reencaminhamento das queixas para a entidade competente para a instrução do procedimento de contraordenação (cf. n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2007) e pela publicação de um relatório anual com uma sistematização dos dados relativos à aplicação da Lei n.º 46/2006. A análise do Gráfico 3 mostra que, **entre 2012 e 2015, houve um aumento do número de queixas por práticas discriminatórias contra pessoas com deficiência**, tendo esse número decrescido em 2016. O mesmo gráfico, revela ainda que o número de queixas recebidas diretamente pelo INR é residual face ao número de queixas processadas pela Provedoria de Justiça e por outras entidades.

Gráfico 3 Evolução anual do número de processos relativos a discriminação com base na deficiência, ao abrigo da Lei n.º 46/2006, por ano e por domínio, 2012-2016 (Portugal)



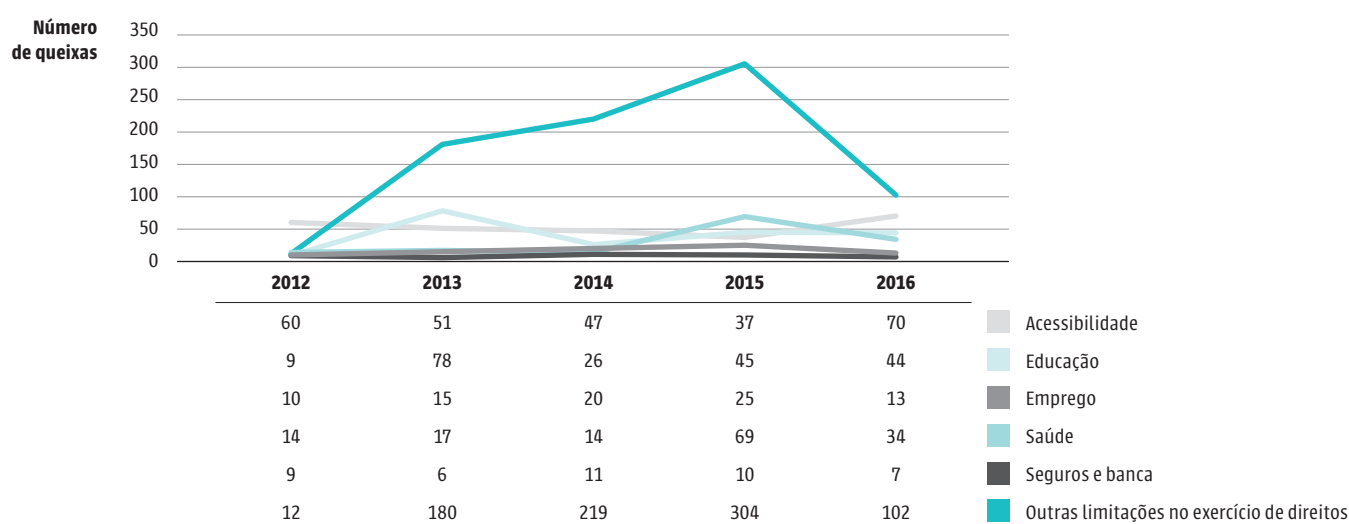
Fonte: INR (2012-2016). Relatórios anuais relativos à aplicação da Lei n.º 46/2006. Acedidos em 01/10/2017. Disponíveis em <<http://www.inr.pt/content/1/1185/lei-da-nao-discriminacao>>.

Relativamente ao seguimento que foi dado a estas queixas (cf. Gráfico 4), verifica-se **que a maioria dos processos foram arquivados**. Uma análise mais detalhada dos fundamentos que justificam esse arquivamento, tendo em conta o ano de 2016, permite no entanto constatar que, dos 154 processos arquivados, o motivo mais invocado diz respeito à resolução dos mesmos (n=92), seguido da falta de indícios de prática discriminatória (n=58), desistência (n=2) e inadmissibilidade legal do procedimento (n=2).

Gráfico 4 Seguimento dado aos processos relativos a discriminação com base na deficiência, ao abrigo da Lei n.º 46/2006, 2012-2016 (Portugal)

Fonte: INR (2012-2016). *Relatórios anuais relativos à aplicação da Lei n.º 46/2006*. Acedidos em 01/10/2017. Disponíveis em <<http://www.inr.pt/content/1/1185/lei-da-nao-discriminacao>>.

A análise das áreas sobre as quais incidem as queixas encerra algumas dificuldades metodológicas⁽³⁾. No entanto, é possível constatar (cf. Gráfico 5) que o domínio que regista um maior número de queixas é a **acessibilidade**, com uma média de 48 queixas registadas entre 2011 e 2016, seguida da educação (n=34) e da saúde (n=25).

Gráfico 5 Evolução anual do número de queixas relativas a discriminação com base na deficiência processadas pelo INR, I.P., por domínio, 2012-2016 (Portugal)

Fonte: INR (2012-2016). *Relatórios anuais relativos à aplicação da Lei n.º 46/2006*. Acedidos em 01/10/2017. Disponíveis em <<http://www.inr.pt/content/1/1185/lei-da-nao-discriminacao>>.

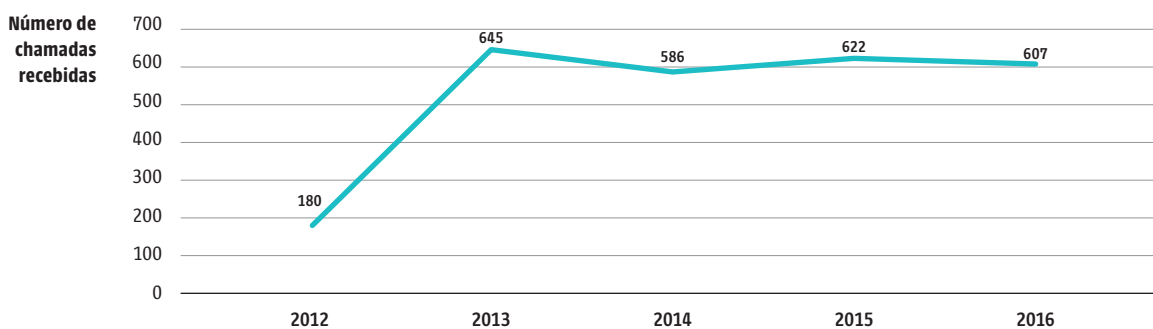
Notas: Estes dados não incluem as queixas recebidas diretamente pelo INR, uma vez que estas se encontram organizadas segundo critérios diferentes;
Em 2013, o número total de queixas desagregadas por domínio não coincide com o número total de queixas desagregadas por entidade.

3. As dificuldades encontradas relacionam-se com um número elevado de queixas cujo domínio não é identificado, particularmente em 2015 (n=304, de um total de n=490 queixas), com alterações nos domínios identificados de ano para ano e com sobreposições entre categorias.

Pedidos de apoio recebidos pela Provedoria de Justiça

Ainda que não exclusivamente relacionada com situações de discriminação, a Provedoria de Justiça disponibiliza, desde 2013⁽⁴⁾, a Linha do Cidadão com Deficiência, uma linha gratuita que visa apoiar estes cidadãos, prestando informações sobre os direitos e apoios que lhes assistem. O número de chamadas recebidas por esta Linha entre 2012 e 2016 (cf. Gráfico 6) tem-se mantido relativamente estável desde 2013, rondando as 600 chamadas anuais.

Gráfico 6 Número de chamadas recebidas pela Linha de Apoio ao Cidadão com Deficiência, 2012-2016 (Portugal)

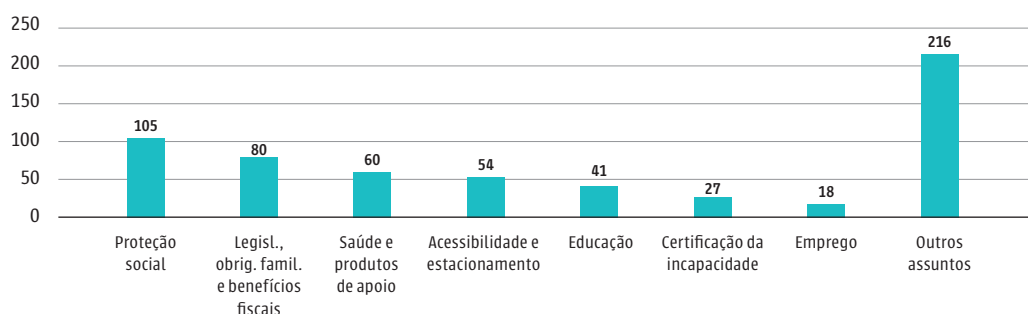


Fonte: Provedoria de Justiça (2012-2016). *Relatórios anuais da Provedoria de Justiça à Assembleia da República*. Acedidos a 01/10/2017. Disponíveis em <<https://www.provedor-jus.pt/?idc=16>>.

A análise do tipo de provimento dado a estes pedidos (Provedoria de Justiça, 2012-2016) revela que, na maioria dos casos, os procedimentos realizados passaram pela prestação de **informações e encaminhamento para outras entidades** (n=302) ou apenas pela **prestação de informações** (n=207). A intermediação, acompanhamento e abertura de procedimentos assumiram uma dimensão mais residual, mas ainda assim presente (n=39). Mais uma vez se constata que a utilização de uma categoria aglutinadora *Outros*, apesar de reunir um número considerável de casos, não permite uma análise mais aprofundada das intervenções realizadas.

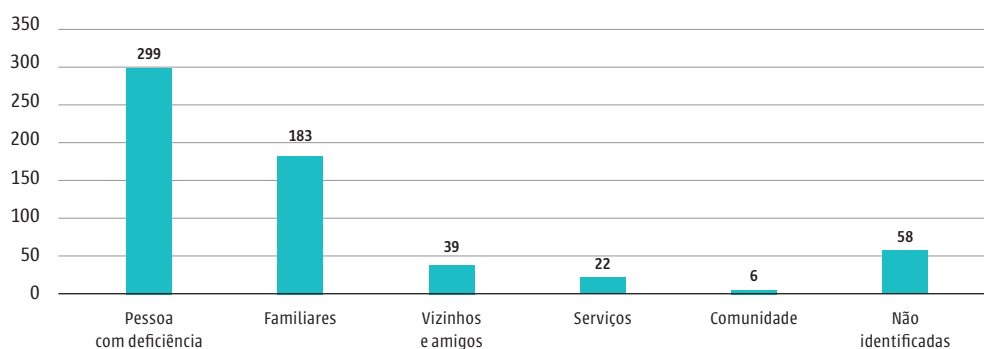
Relativamente aos assuntos que motivaram o contacto (cf. Gráfico 7), constata-se que a maioria dos pedidos dizia respeito à atribuição de apoios e prestações sociais, a que se seguiam pedidos relacionados com legislação, obrigações familiares e benefícios fiscais, questões relacionadas com reabilitação, cuidados de saúde e atribuição de produtos de apoio, acessibilidade e estacionamento, e educação.

4. A Linha de Apoio ao Cidadão com Deficiência entrou formalmente em vigor em abril de 2013, embora estivesse a funcionar, a título experimental, desde 2011.

Gráfico 7 Contactos recebidos através da Linha de Apoio ao Cidadão com Deficiência, por assunto, 2016 (Portugal)

Fonte: Provedoria de Justiça (2016). *Relatório anual da Provedoria de Justiça à Assembleia da República*. Acedido a 01/10/2017. Disponível em <<https://www.provedor-jus.pt/?idc=16>>.

Outro aspeto importante, prende-se com o perfil de utilizadores e utilizadoras da Linha de Apoio (cf. Gráfico 8): são as pessoas com deficiência que mais utilizam este serviço, logo seguidas pelos seus familiares (pais, cônjuges, filhos ou outros), por vizinhos/ amigos, serviços, e finalmente por organizações da comunidade.

Gráfico 8 Perfil do utilizador/a da Linha de Apoio ao Cidadão com Deficiência, 2016 (Portugal)

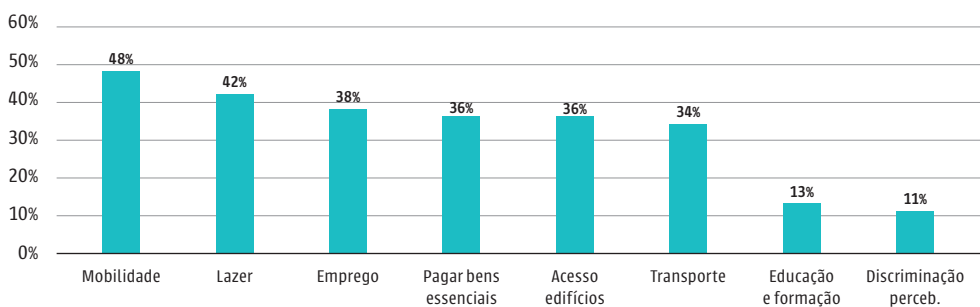
Fonte: Provedoria de Justiça (2016). *Relatório anual da Provedoria de Justiça à Assembleia da República*. Acedido a 01/10/2017. Disponível em <<https://www.provedor-jus.pt/?idc=16>>.

Outros indicadores de discriminação

Uma dimensão transversal de discriminação relaciona-se com os obstáculos à participação social. O Gráfico 9 apresenta dados do *European Health and Social Integration Survey* (EHSIS, 2012), que permitem identificar as principais barreiras à participação social reportadas por cidadãos portugueses com deficiência. As principais barreiras mencionadas incluem: mobilidade (48%), acesso ao meio edificado (36%), acesso ao

emprego (38%) e a serviços de transporte (34%). A mesma fonte (EHSIS, 2012) permite fazer uma comparação face à média da União Europeia (UE-27)⁵. Esta comparação revela que as barreiras de acesso a atividades de lazer, sendo muito mencionadas (42%), mantêm-se, ainda assim, abaixo da média europeia (61%). O domínio em que se verifica o maior desfasamento da realidade nacional em relação àquela que se verifica na média da União Europeia, diz respeito a dificuldades em pagar bens essenciais (registada por 36% de pessoas com deficiência em Portugal, contra apenas 23% na média dos países da União Europeia), o que parece **indiciar uma vulnerabilidade económica acrescida por parte das pessoas com deficiência em Portugal**.

Gráfico 9 Pessoas com deficiência que reportam barreiras, por domínio, 2012 (%; PT e UE-27)

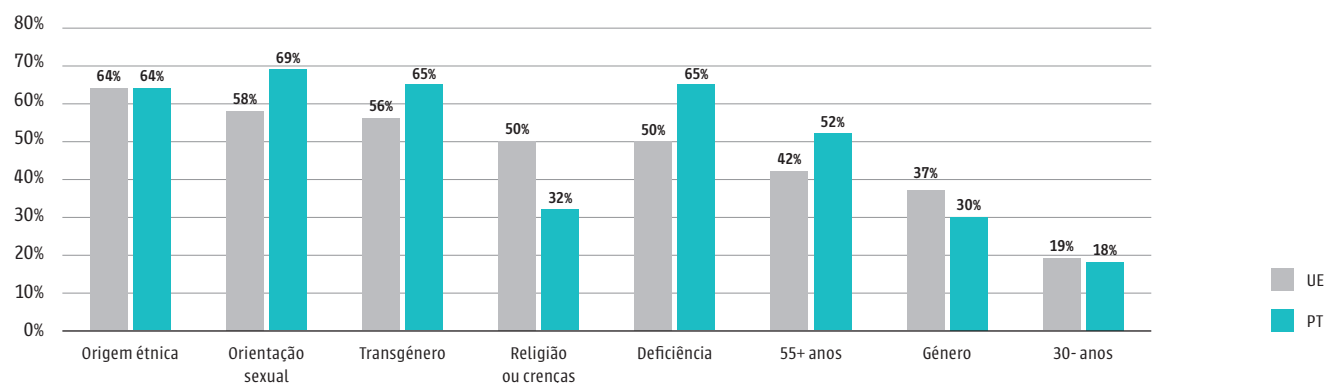


Fonte: Eurostat (2015). *Barriers to the social integration of disabled people – EHSIS, 2012* (hlth_dsi090). Acedidos a 01/10/2017.
Disponíveis em <<http://ec.europa.eu/eurostat/web/health/disability/data/database>>.

Dados do Eurobarómetro⁶ que analisou as atitudes face a grupos em risco de discriminação, entre os quais as pessoas com deficiência, mostram que 2% das pessoas inquiridas em Portugal considera ter sido vítima de discriminação com base na deficiência, o que se situa ligeiramente abaixo da média da União Europeia — UE 28 (3%). Porém, quando inquiridos sobre a sua perceção relativamente a vários fatores de discriminação, as portuguesas e os portugueses apontaram **a deficiência como o segundo principal motivo de discriminação no país (65%)** — a par com a identidade de género transexual ou transgénero — **sendo este também o resultado onde se registou maior discrepância face à média da UE (+15 pp)** (cf. Gráfico 10).

5. Embora a indicação incluída no ficheiro de dados do Eurostat seja EU-27, a Irlanda não participou neste inquérito.

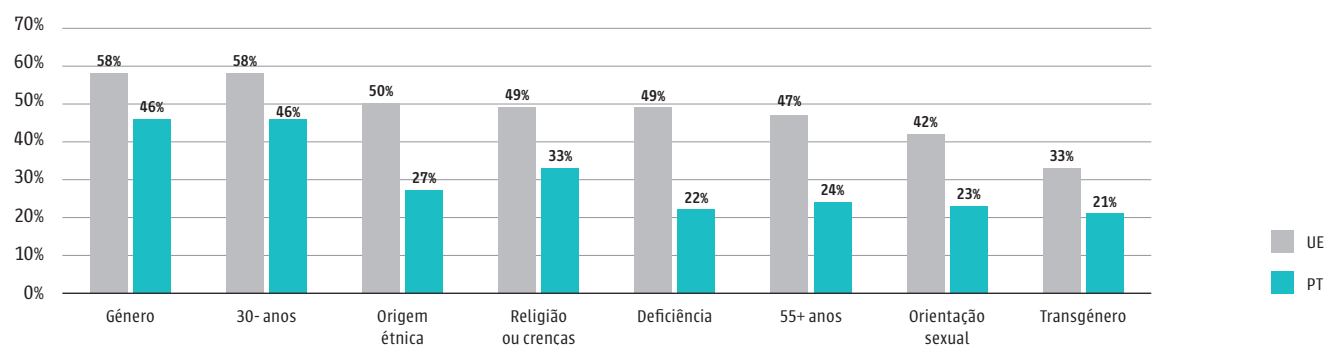
6. Comissão Europeia (2015).

Gráfico 10 Perceções sobre discriminação generalizada em relação a determinados grupos, 2015 (%; PT e UE-28)

Fonte: Comissão Europeia (2015). *Discrimination in the EU in 2015: Special Eurobarometer 437*. Acedido a 01/10/2017.

Disponível em <<http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/index.cfm/Survey/getSurveyDetail/search/discrimination/surveyKy/2077>>.

Menos de metade das pessoas inquiridas, em Portugal, considera que “está a ser feito o suficiente para promover a participação de determinados grupos em risco de exclusão no mercado de trabalho”. Estes valores situam-se abaixo da média europeia, independentemente do tipo de discriminação considerado (cf. Gráfico II). Uma vez mais, a deficiência registou um dos piores valores em Portugal, dado que **apenas 22% das pessoas inquiridas considerou estar a ser feito o suficiente para promover a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho**, um valor que coloca o país muito abaixo da média da UE (-27pp).

Gráfico 11 Pessoas inquiridas que consideram estar a ser feito o suficiente para promover a inclusão de grupos em risco de discriminação no mercado de trabalho, por grupo, 2015 (%; PT e UE-28)

Fonte: Comissão Europeia (2015). *Discrimination in the EU in 2015: Special Eurobarometer 437*. Acedido a 01/10/2017.

Disponível em <<http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/index.cfm/Survey/getSurveyDetail/search/discrimination/surveyKy/2077>>.

Por outro lado, **quando questionados diretamente sobre os grupos que consideravam estar em maior desvantagem no acesso ao mercado laboral, mesmo possuindo os mesmos níveis de competência e qualificações que as e os outros candidatos, a deficiência foi novamente um dos motivos mais evocados** (49%, face a uma média na UE de 46%), apenas superado pela idade (+55 anos), aparência e apresentação da/o candidata/o (Comissão Europeia, 2015).

Importa ainda registar que as pessoas inquiridas em Portugal revelaram uma atitude mais favorável à implementação de medidas de ação positiva e outras iniciativas de correção de desigualdades do que a média europeia (Comissão Europeia, 2015): com efeito, **85%** dos/as inquiridos/as afirmaram concordar com a **introdução de formações sobre diversidade para trabalhadores e empregadores** (+5pp que a média da UE), **84%** com a **monitorização dos processos de recrutamento** para assegurar que as e os candidatos em risco de discriminação têm as mesmas oportunidades que outras pessoas com as mesmas competências e qualificações (+7pp que a média da UE) e **81%** com a **introdução de procedimentos de monitorização da força laboral** para aferir a representação de grupos em risco de discriminação (+12pp que a média da UE). Por outro lado, quando questionadas se concordavam com a necessidade de introdução de medidas de reforço da proteção de diversos grupos em risco de discriminação, nomeadamente no que se refere ao acesso a bens e serviços, proteção social e educação, 76% das pessoas inquiridas em Portugal responderam favoravelmente, contra 62% na média da UE.



3. **EDUCAÇÃO**



Quadro legal e político

Na CDPD, o direito à educação é consagrado no artigo 24.º que promove “*um sistema de educação inclusiva a todos os níveis e uma aprendizagem ao longo da vida*” que permita o desenvolvimento do potencial humano, dos talentos e criatividade de todas as pessoas com deficiência, de modo a permitir-lhes uma participação efetiva e plena na sociedade.

Na legislação nacional, o direito à educação das pessoas com deficiência é enquadrado pela Lei de Bases da Educação (Lei n.º 46/86 de 14 de outubro), pelo Decreto-Lei n.º 35/90 de 25 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de janeiro, atualmente em revisão. Outros instrumentos legislativos relativos ao período de escolaridade obrigatória incluem o Despacho normativo n.º 1-H/2016, de 14 de abril, que prevê uma redução do tamanho das turmas⁷⁾, desde que os/as alunos/as com necessidades educativas especiais aí passem pelo menos 60% do seu tempo letivo, e a Portaria 201-C/2015 que regula a criação dos *Planos Individuais de Transição* (PIT) visando apoiar alunos e alunas com currículo específico individual (CEI) na sua transição para a vida pós-escolar.

O apoio a crianças com deficiência em idade pré-escolar é prestado no âmbito do *Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância* (SNIPI), que prevê um conjunto de apoios a estas crianças e às respetivas famílias, incluindo cuidados de prevenção e reabilitação relacionados com a educação, saúde e proteção social.

No que respeita ao ensino superior, para além da Portaria 197-B/2015 que estabelece um contingente especial de acesso ao ensino superior para estudantes com deficiência física ou sensorial de 2% ou 2 vagas por cada instituição/curso (cf. Artigo 10.º, alínea e), e da Lei que proíbe a discriminação em razão da deficiência (Lei n.º 46/2006), incluindo na educação, não existe ainda legislação que afirme explicitamente a obrigatoriedade de providenciar adaptações razoáveis a estes e estas estudantes, muito embora a Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto, que estabelece as bases de financiamento do ensino superior afirme que “*devem ser considerados apoios específicos a conceder a estudantes portadores de deficiência*” (cf. §4, Artigo 20.º).

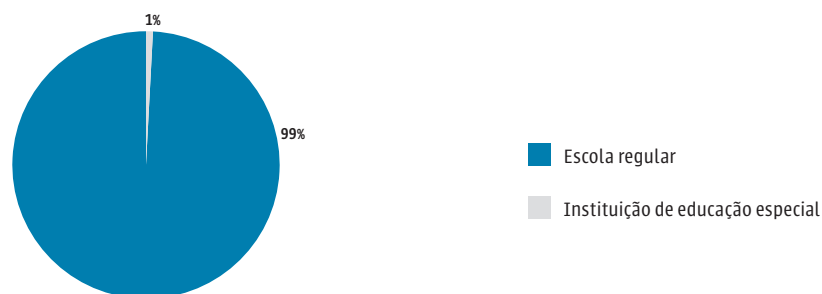
Situação atual

A Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) disponibiliza anualmente e de forma pública, através da sua página web, um conjunto de estatísticas relativas a estudantes com e sem necessidades educativas especiais que frequentam

7. Cada turma poderá ser reduzida para um máximo de 20 estudantes e não deve integrar mais de dois estudantes com necessidades educativas especiais.

o ensino pré-escolar, 1.º ciclo, 2.º ciclo, 3.º ciclo e ensino secundário. Estas estatísticas revelam que Portugal tem dado alguns passos importantes para a concretização do paradigma da escola inclusiva no decurso da escolaridade obrigatória. A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 3/2008, permitiu que **99% do total de estudantes com deficiência fossem integrados no ensino regular** (cf. Gráfico 12), **86% dos quais em estabelecimentos da rede pública** (DGEEC, 2017).

Gráfico 12 Distribuição das e dos estudantes com necessidades educativas especiais, por tipo de estabelecimento frequentado (Portugal continental; %; ano letivo 2016-2017)



Fonte: DGEEC. *Necessidades Especiais de Educação 2016-2017* [Estatísticas anuais]. Disponível em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>>.

Quando se comparam os dados relativos à frequência de estabelecimentos de ensino públicos e privados, considerando todos os ciclos do ensino obrigatório, verifica-se que a proporção de estudantes em cada um destes tipos de escolas se tem mantido estável (cf. Gráfico 13). Todavia, quando se comparam apenas os dados das alunas e dos alunos abrangidos simultaneamente pelo SNIPI e DL n.º 3/2008, observa-se uma tendência para o recurso crescente a estabelecimentos privados (cf. Gráfico 14).

Gráfico 13 Evolução anual de estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino obrigatório regular, por tipo de instituição (Portugal continental; anos letivos 2014/15 a 2016/17)

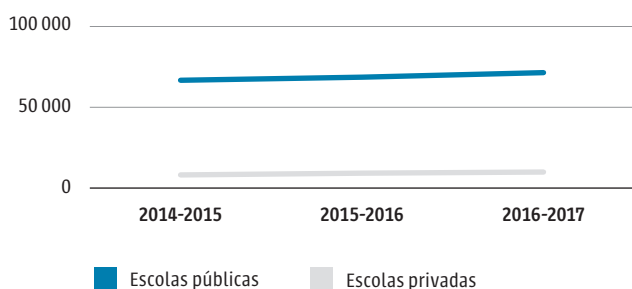
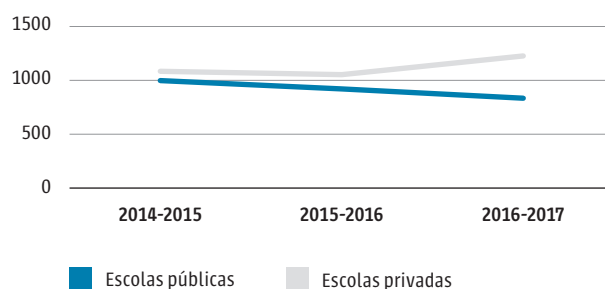


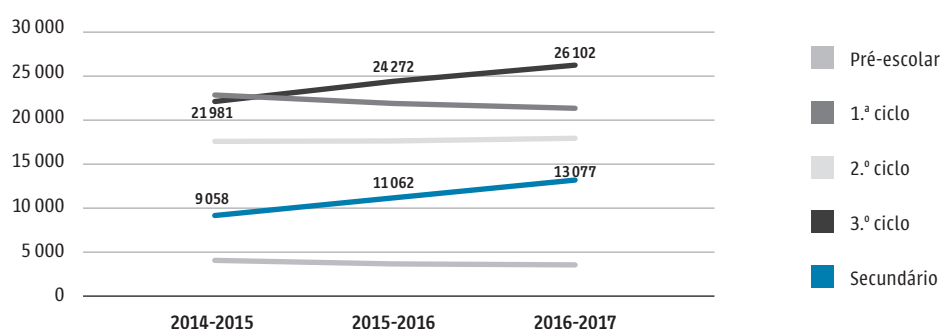
Gráfico 14 Evolução anual de estudantes com necessidades educativas especiais apoiados pelo SNIPI e pelo Decreto-Lei n.º 3/2008, por tipo de instituição (Portugal continental; anos letivos 2014/15 a 2016/17)



Fonte: DGEEC. *Necessidades Especiais de Educação 2014-2015, 2015-2016, 2016-2017* [Estatísticas anuais]. Disponíveis em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>>.

Verifica-se igualmente a tendência para um **aumento progressivo do número de estudantes com necessidades educativas especiais a frequentar o 3.º ciclo e o ensino secundário** (cf. Gráfico 15), que se poderá explicar, por um lado, por quase dez anos de implementação desta legislação e, por outro, pelo prolongamento da escolaridade obrigatória para 12 anos, medida que começou a ser implementada no ano letivo 2012/2013.

Gráfico 15 Evolução anual do número de estudantes com necessidades educativas especiais inscritos, desagregado por ciclo de ensino (Portugal continental; anos letivos 2014/15 a 2016/17)



Fonte: DGEEC. *Necessidades Especiais de Educação 2014-2015, 2015-2016, 2016-2017* [Estatísticas anuais]. Disponíveis em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>>.

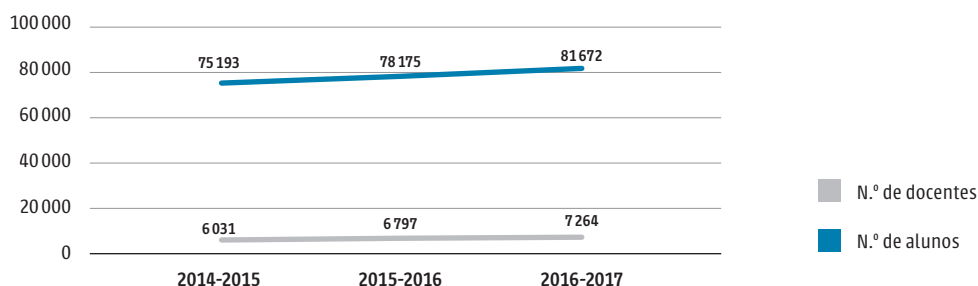
A análise do perfil de estudantes que frequentam a escolaridade obrigatória revela, no entanto, uma discrepância importante entre o número de alunas (38%) e de alunos (62%) com necessidades educativas especiais. Esta proporção mantém-se constante independentemente do ano letivo⁽⁸⁾ e do tipo de estabelecimento de ensino regular considerado (i.e., escola pública ou escola privada). Mesmo considerando que nestas faixas etárias existe na população em geral um maior número de rapazes do que de raparigas e que essa diferença é superior no caso de rapazes e raparigas com deficiência, essas diferenças não são suficientes para explicar esta assimetria de género, como revela a análise da Tabela I. Um fator que poderá ajudar a explicar este desfasamento poderá relacionar-se com o subdiagnóstico da deficiência na população feminina, uma tendência evidenciada por estudos recentes realizados por exemplo na população com autismo (Hiller et al., 2014, 2016; Jamison et al., 2017; Mandy et al., 2012) ou deficiência intelectual (Quinn e Wagner, 2015; Quinn e Madhoo, 2014).

8. Tendo em conta os anos letivos 2014-2015, 2015-2016 e 2016-2017.

Tabela 1 Distribuição por sexo de estudantes matriculados/as no ensino obrigatório em 2015-2016 e da população residente dos 5-19 anos

	Distribuição de estudantes matriculados/as no ano letivo 2015-2016				Distribuição da população residente 5-19 anos ⁽⁹⁾			
Grupo	Estudantes com necessidades educativas especiais ⁽¹⁰⁾		Total ⁽¹¹⁾		Com deficiência		Total	
Sexo	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
%	38%	62%	48%	52%	45%	55%	49%	51%

O número de docentes de educação especial tem aumentado nos últimos anos (cf. Gráfico 16). O rácio do número de estudantes com necessidades educativas especiais por cada docente de educação especial tem assim sofrido uma ligeira diminuição desde o ano letivo 2014-2015, tendo passado de 12 para 11 alunos/as por docente em 2016-2017.

Gráfico 16 Evolução anual de docentes de educação especial e de estudantes com necessidades educativas especiais em escolas públicas do ensino regular (Portugal continental; anos letivos 2014/15 a 2016/17)

Fonte: DGEEC. *Necessidades Especiais de Educação 2014-2015, 2015-2016, 2016-2017* [Estatísticas anuais]. Disponíveis em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>>.

Como se referiu anteriormente, o Despacho Normativo n.º 1-H/2016, de 14 de abril, que entrou em vigor no ano letivo 2016/2017, prevê que as e os alunos com necessidades especiais de educação possam beneficiar de uma redução do tamanho das turmas⁽¹²⁾, desde que aí passem pelo menos 60% do tempo letivo. Todavia, os dados re-

9. INE (2011).

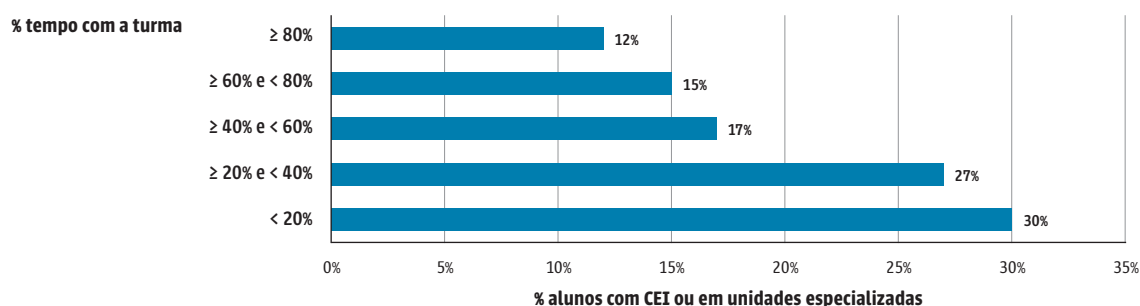
10. DGEEC (2015, 2016 e 2017a).

11. DGEEC (2017b).

12. Cada turma poderá ser reduzida para um máximo de 20 estudantes e não deve integrar mais de dois ou duas estudantes com necessidades educativas especiais.

lativos à percentagem de tempo que estudantes com Currículo Específico Individual (CEI) ou que frequentam uma Unidade Especializada passam com a turma revelam que a maioria destes continua a não beneficiar de uma educação verdadeiramente inclusiva, dado que **mais de metade (57%) passa menos de 40% do tempo letivo com a turma e quase 30% passam menos de 20% do tempo com a turma** (cf. Gráfico 17).

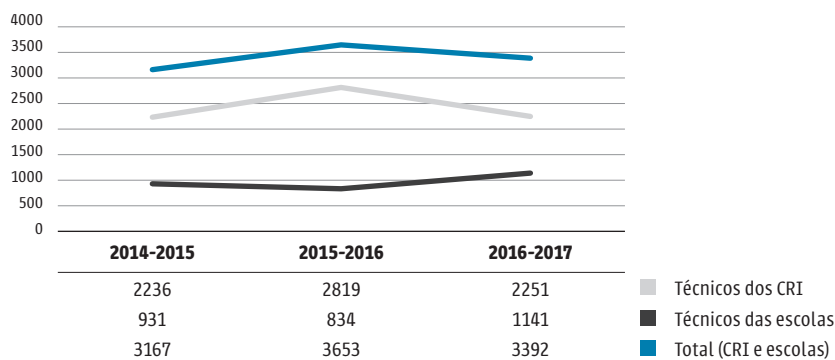
Gráfico 17 Tempo letivo que estudantes com Currículo Específico Individual (CEI) ou que frequentam uma Unidade Especializada passam com a turma (Portugal continental; %; ano letivo 2016-2017)



Fonte: DGEEC. *Necessidades Especiais de Educação 2016-2017* [Estatísticas anuais]. Disponíveis em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>>.

O Gráfico 18 agrega a informação relativa aos recursos humanos especializados que apoiam alunos e alunas com necessidades educativas especiais, incluindo informação sobre os *recursos humanos das escolas afetos aos Centros de Recursos para a Inclusão (CRI)*. Estes dados revelam que o número de técnicos/as afetos aos CRI continua a superar largamente o número de técnicos/as diretamente afetos aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas. Por outro lado, o somatório destes profissionais não tem conhecido alterações muito significativas.

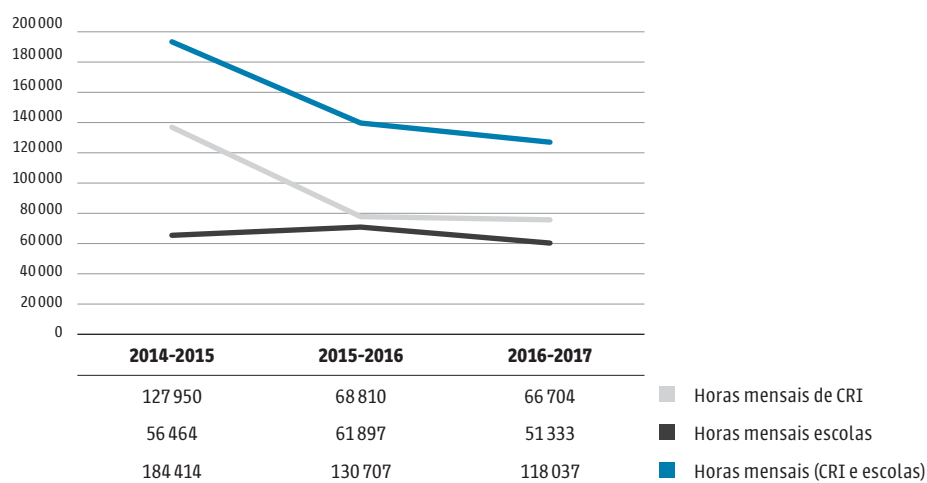
Gráfico 18 Evolução anual dos recursos humanos especializados que apoiam estudantes com necessidades educativas especiais através das escolas ou dos CRI (Portugal continental; anos letivos 2014/15 a 2016/17)



Fonte: DGEEC. *Necessidades Especiais de Educação 2014-2015, 2015-2016, 2016-2017* [Estatísticas anuais]. Disponíveis em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>>.

No entanto, os dados relativos ao **número de horas mensais de acompanhamento disponibilizadas pelos recursos humanos especializados das escolas e dos CRI** (cf. Gráfico 19) **revelam uma quebra acentuada deste apoio nos últimos anos**. Enquanto o número de horas de acompanhamento por parte dos profissionais afetos às escolas se manteve relativamente estável, o número de horas mensais de apoio terapêutico prestado pelos CRI sofreu um corte acentuado, passando quase para metade a partir do ano letivo 2015-2016.

Gráfico 19 Evolução anual do número de horas de apoio especializado a alunos/as com necessidades educativas especiais, através das escolas ou dos CRI (Portugal continental; anos letivos 2014/15 e 2016/17)



Fonte: DGEEC. *Necessidades Especiais de Educação 2014-2015, 2015-2016, 2016-2017* [Estatísticas anuais]. Disponíveis em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>>.

Este dado vai ao encontro de uma das críticas mais frequentemente apontadas ao atual modelo de educação inclusiva — a carência de recursos técnicos e humanos que permitam assegurar o adequado acompanhamento de todos os alunos e alunas com necessidades educativas especiais e, particularmente, de quem necessita de apoios especializados, designadamente intérpretes de língua gestual, terapeutas da fala, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos e outros apoios técnicos. Um estudo recente (Sousa et al., 2015) revelou que o tempo disponível para apoio a cada estudante é reduzido, o que compromete a eficácia dos apoios especializados. Este estudo sugere que a escassez de recursos dos CRI foi compensada, ao nível das escolas, por uma série de estratégias que colocam em causa a qualidade do acompanhamento prestado a estas e estes alunos, como sejam a redução do número de horas de acompanhamento por aluno/a, a priorização da intervenção (e.g., para alunos/as com necessidades mais graves), a realização de apoio terapêutico em grupo tendo em

vista a otimização de recursos e não por ser o mais adequado às necessidades específicas dos alunos ou o encaminhamento para respostas terapêuticas privadas. Por outro lado, os próprios agentes escolares revelavam que, por terem acesso a poucas horas de apoio, acabam por só contactar os CRI para apoios terapêuticos diretos, optando por não envolver técnicos dos CRI noutros momentos de intervenção indireta (e.g., reuniões de avaliação de necessidades, ajustamento do plano, etc.), uma situação vista como negativa pelas várias partes, na medida em que dificulta a articulação da intervenção e a resposta às necessidades das e dos alunos.

Já no que se refere à integração de estudantes com deficiência no ensino superior, a informação disponibilizada pela Direção Geral do Ensino Superior, sobre o **número de estudantes que ingressa por intermédio do contingente especial para estudantes com deficiências** físicas ou sensoriais na 1.^a fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior (cf. Portaria 197-B/2015), revela que muito embora este número tenha conhecido um aumento de 2012 para 2016 (de n=115 para n=141 colocações), **permanece muito residual** (DGES, 2016). No entanto, os **dados recolhidos pelo Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiência no Ensino Superior (GTAEDS)** até ao ano letivo 2013-2014 (Pires, Pinheiro, e Oliveira, 2014) revelavam que **o número total de estudantes com deficiência no ensino superior superava largamente estes valores**. Estes dados apontavam para um total de 1318 estudantes com deficiência matriculados no ensino superior no ano letivo 2013-2014, dos quais 61% no ensino público universitário, 28% no ensino público politécnico e 11% no ensino privado (universitário e politécnico).

4. EMPREGO



Quadro legal e político

A CDPD estabelece o direito das pessoas com deficiência ao trabalho no seu artigo 27º, estipulando que nele se deve incluir “o direito à oportunidade de ganhar a vida através de um trabalho livremente escolhido ou aceite num mercado e ambiente de trabalho aberto, inclusivo e acessível”. Assim, proíbe-se a discriminação com base na deficiência em todas as matérias relacionadas com o emprego e instam-se os Estados Parte a tomar medidas para que as adaptações razoáveis necessárias sejam realizadas no local de trabalho.

Em Portugal, o Código do Trabalho⁽¹³⁾, aprovado pela Lei 7/2009 de 12 de fevereiro, salvaguarda também o princípio da não-discriminação no emprego de pessoas com deficiência, garantindo a qualquer trabalhador/a ou candidato/a a emprego o direito de não ser direta ou indiretamente discriminado⁽¹⁴⁾ com base em várias características pessoais, incluindo a deficiência, a capacidade reduzida de trabalho ou doença crónica (cf. Artigo 24.º-1). O Artigo 27.º da mesma lei (*Medida de Ação Positiva*) prevê a aplicação de medidas de duração limitada que visem beneficiar um grupo discriminado, ajudando a corrigir situações de desigualdade. Por acréscimo a estas provisões gerais, o Artigo 85.º do Código de Trabalho especifica que as e os trabalhadores com deficiência são titulares dos mesmos direitos e deveres que os outros trabalhadores (cf. Artigo 85.º-1), sendo a violação desses direitos considerada uma contraordenação muito grave (cf. Artigo 85.º-3). Ao abrigo do Artigo 84.º-1, devem ser proporcionadas a todos e todas as trabalhadoras “com capacidade de trabalho reduzida” condições de trabalho adequadas, designadamente por intermédio de oportunidades de formação e desenvolvimento profissional adequadas, a par de “adaptações razoáveis” do local de trabalho, adaptações essas que devem ser apoiadas pelo Estado, em conformidade com o Artigo 84.º-2. Por sua vez, o Artigo 85.º-2 do Código de Trabalho prevê que “O Estado deve estimular e apoiar a ação do empregador na contratação de trabalhador com deficiência ou doença crónica e na sua readaptação profissional”.

Já no campo das políticas públicas, e no seguimento de anteriores iniciativas, o Decreto-Lei n.º 290/2009 criou o *Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidades* implementado com o apoio financeiro e técnico do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), através de centros de reabilitação profissional de gestão participada e de outras entidades de reabilitação de natureza não lucrativa.

¹³. Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, alterada pelas Leis 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, e 27/2014, de 8 de maio.
Disponível em: <<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/602073/details/maximized>>.

¹⁴. Este direito aplica-se a processos de seleção e contratação, orientação, formação e reconversão profissional; remuneração e condições laborais e filiação em estruturas de representação profissional e negociação coletiva (cf. Artigo 24.º-2, alíneas a-d).

Atualmente, o quadro político de apoio à qualificação e inserção profissional de pessoas com deficiência abrange o acesso a medidas específicas de apoio e medidas gerais:

- *As medidas específicas*, também designadas de medidas de *reabilitação profissional*, incluem quatro eixos de apoio:
 - *Apoios à Integração, Manutenção e Reintegração no Mercado de Trabalho*, que integram quatro modalidades específicas de apoio: i) informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego; ii) apoio à colocação; iii) acompanhamento pós-colocação; iv) adaptação de postos de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas.
 - *Emprego Apoiado*, que integra as seguintes modalidades de apoio: i) estágios de inserção; ii) contratos emprego-inserção; iii) emprego protegido; iv) emprego apoiado em mercado aberto.
 - *Marca Entidade Empregadora Inclusiva*, que visa premiar entidades empregadoras que se caracterizem por práticas inclusivas em relação às pessoas com deficiência.
 - *Financiamento de apoio à aquisição, adaptação ou reparação de produtos de apoio* que sejam indispensáveis para o acesso e frequência da formação profissional ou a obtenção e manutenção do emprego e progressão na carreira. Este apoio está integrado no Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA).
- *As medidas gerais* incluem iniciativas de promoção do emprego e formação profissional que, muito embora sejam abertas a outros públicos, podem conter bonificações de financiamento, ser majoradas em sede de candidatura ou prever outras formas de discriminação positiva tendo em vista o reforço da qualificação e empregabilidade das pessoas com deficiência. Uma destas medidas, criada em 2017, foi o Contrato-Emprego (Portaria n.º 34/2017 de 18 de janeiro), um incentivo à contratação que consiste na concessão de um apoio financeiro às entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho sem termo a inscritos no IEFP há pelo menos seis meses. Porém, no caso de públicos desfavorecidos, onde se incluem as pessoas com deficiência, esta medida aplica-se independentemente do tempo de inscrição no IEFP. Esta medida também se aplica aos contratos a termo certo (duração mínima de 12 meses) apenas quando celebrados com públicos desfavorecidos. No mesmo sentido, o programa de Estágios Profissionais (Portaria n.º 131/2017 de 7 de abril) continua a prever uma majoração da comparticipação financeira às entidades que integrem estagiários/as com deficiência (cf. Artigo 3.º-1).

Complementarmente, a fim de promover a integração profissional de pessoas com deficiência no seio da Administração Pública, o Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro estabeleceu uma quota obrigatória para admissão na Administração Pública, que estipula que: i) 5% das vagas devem ser reservadas para pessoas com deficiência quando o concurso envolver 10 ou mais lugares; ii) deve ser reservado pelo menos um lugar para pessoas com deficiência em concursos de 3-9 vagas; iii) no caso de um concurso público que envolva 1-2 vagas, deve ser dada preferência à pessoa com deficiência, sempre que as ou os candidatos obtenham a mesma classificação. Apesar de a Lei n.º 38/2004 de 18 de agosto (Bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência) prever, no Artigo 28.º, a possibilidade de introdução de quotas para a contratação de trabalhadores e trabalhadoras com deficiência no setor privado, estas nunca foram alvo de regulamentação, pelo que não existe obrigatoriedade de contratação de pessoas com deficiência no setor privado.

Situação atual

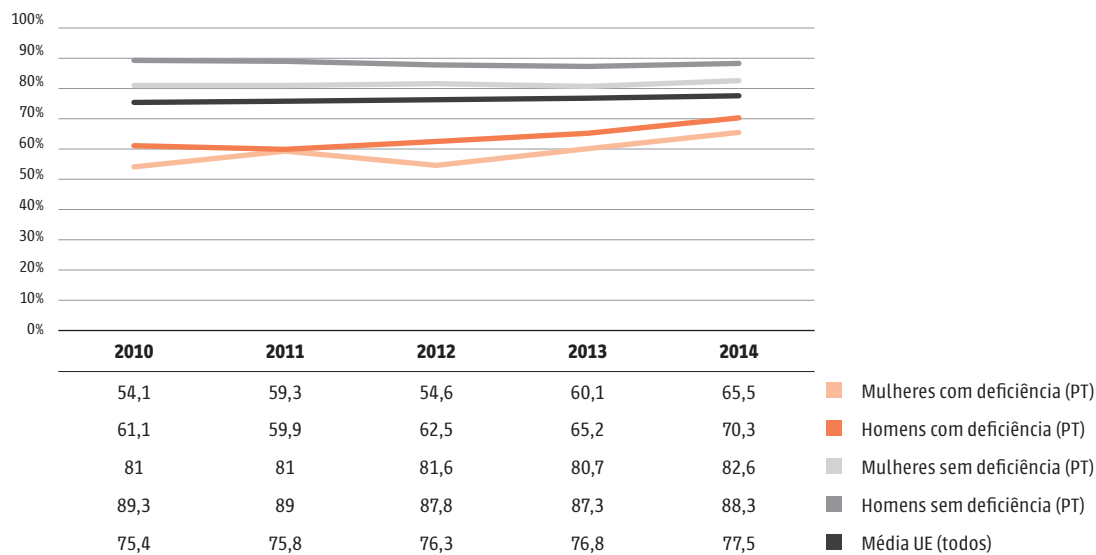
De seguida, apresentam-se as principais tendências relacionadas com a situação laboral das pessoas com deficiência em Portugal. Os dados foram obtidos a partir de uma combinação de fontes estatísticas oficiais, nacionais e europeias.

Dados gerais sobre emprego de pessoas com deficiência

Os dados do Inquérito Europeu às Condições de Vida e Rendimento (EU-SILC, 2014), trabalhados pela Rede Europeia de Académicos na Área da Deficiência (*Academic Network of European Disability Experts* – ANED), revelam que a população com deficiência, em Portugal, apresenta *taxas de atividade* ⁽¹⁵⁾ acima da média da população com deficiência na União Europeia. As menores *taxas de atividade* entre as pessoas com deficiência, em Portugal, são registadas nas faixas etárias dos 16-24 anos (39,5%) e dos 55-64 anos (45,9%).

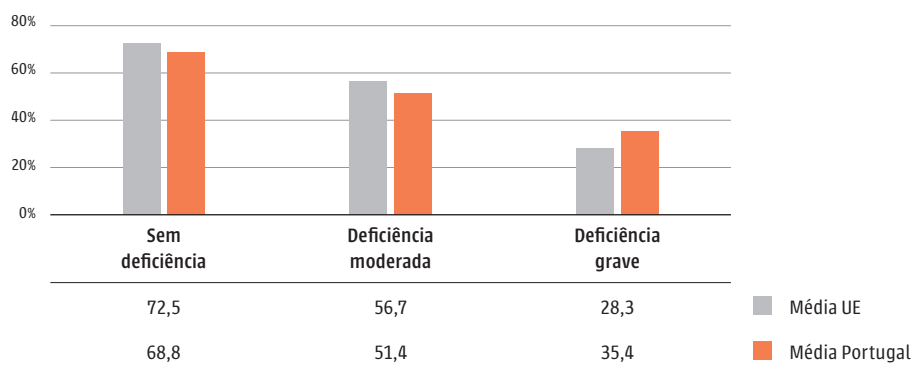
A análise das tendências de atividade, desagregadas por sexo e por deficiência (cf. Gráfico 20), sugere que as menores taxas de atividade, em Portugal, são consistentemente encontradas entre as mulheres com deficiência, seguidas dos homens com deficiência, mulheres sem deficiência e, finalmente, homens sem deficiência.

15. A taxa de atividade mede o peso da população ativa (i.e., pessoas a trabalhar ou disponíveis para o trabalho) sobre o total da população.

Gráfico 20 Tendências de atividade, por ano, sexo e deficiência, 2010-2014 (20-64 anos; Portugal e UE-28; %)

Fonte: EU-SILC UDB 2014 (versão de 2 agosto 2016) processados pela *Academic Network of European Disability Experts* (ANED).
Disponível em <<http://www.disability-europe.net/downloads/779-country-report-pt-task-1-3-eu2020-2016-2017>>.

Os dados relativos à **taxa de emprego**, desagregada por sexo e por tipo de deficiência (cf. Gráfico 21), mostram que, tanto em Portugal, como na média dos países da União Europeia, esta **é mais elevada para pessoas sem deficiência do que para pessoas com deficiência**, atingindo o valor mais baixo entre as pessoas com deficiências graves.

Gráfico 21 Taxa de emprego, por sexo e deficiência, 2014 (20-64 anos; Portugal e UE-28; %)

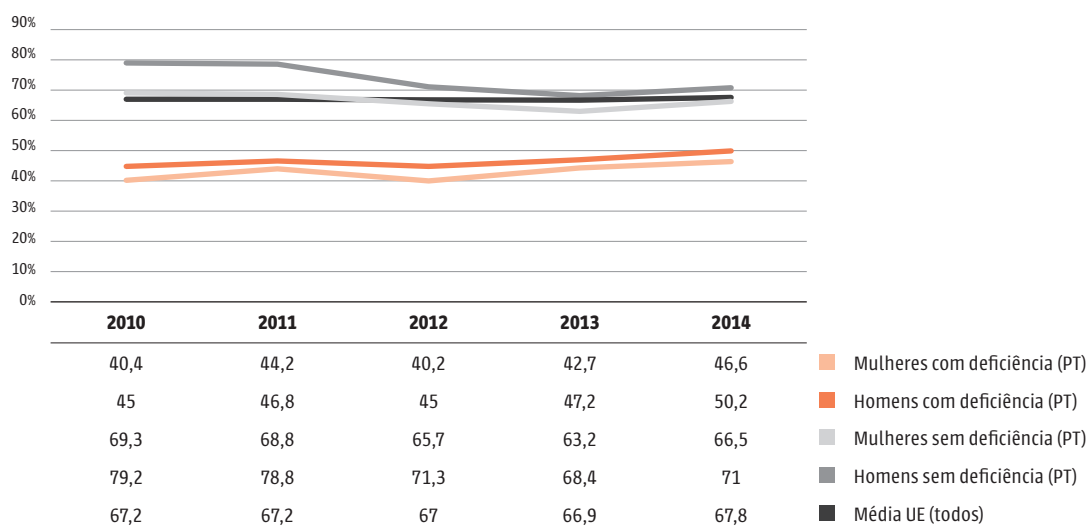
Fonte: EU-SILC UDB 2014 (versão de 2 agosto 2016) processados pela *Academic Network of European Disability Experts* (ANED).
Disponível em <<http://www.disability-europe.net/downloads/779-country-report-pt-task-1-3-eu2020-2016-2017>>.

Nota: A pergunta do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (EU SILC) utilizada para identificar o tipo de deficiência foi: "Durante pelo menos os últimos seis meses, em que medida se sentiu limitado(a) para realizar atividades consideradas habituais para a generalidade das pessoas devido a um problema de saúde? Diria que se sentiu... (1) Severamente limitado; (2) limitado mas não severamente; (3) Nada limitado(a)". As respostas ao primeiro item correspondem à classificação "deficiência grave" e as respostas ao segundo correspondem a "deficiência moderada".

A taxa de emprego de pessoas com deficiência em Portugal segue a mesma tendência que a média dos países da União Europeia, subindo até aos 44 anos e voltando a declinar até aos 64 anos (EU-SILC, 2014). Nos grupos etários dos 25-34 anos e dos 35-44 anos, a taxa de emprego das pessoas com deficiência, em Portugal, situa-se ligeiramente acima da média da União Europeia: 62,6% em Portugal, contra 58,0% média UE-28 no grupo etário dos 25-34 anos e 68,3% em Portugal, contra 61,2% média UE-28 no grupo etário dos 35-44 anos. Estes valores poderão refletir o aumento de oportunidades de estágio ou contratação não permanente disponíveis para pessoas com deficiência em Portugal. No entanto, a taxa de emprego do escalão etário dos 16-24 anos situa-se bastante abaixo da média da União Europeia (12,0% contra 22,8% de média da UE-28), muito possivelmente por efeito do investimento que tem sido feito na escolaridade das crianças e jovens com deficiência em Portugal.

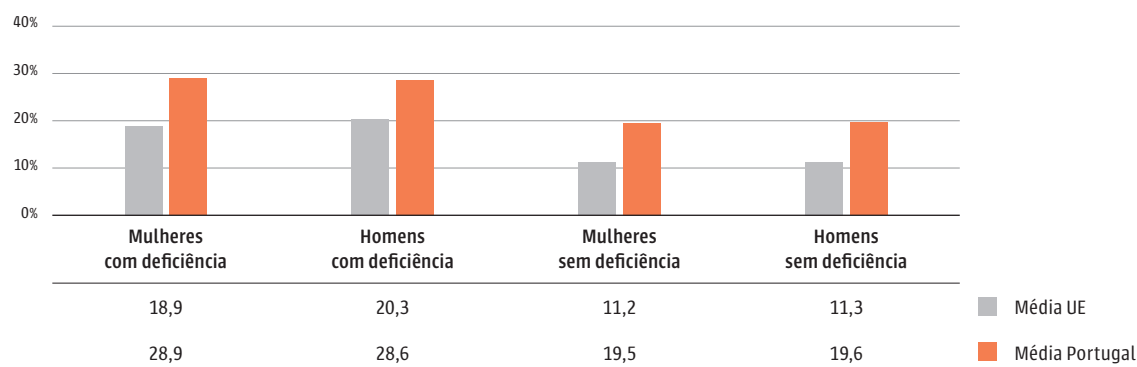
Analisando a evolução da taxa de emprego, desde 2010, verifica-se uma tendência global de quebra da taxa de emprego de homens e mulheres com deficiência, em Portugal (cf. Gráfico 22). Apesar de esta ter recuperado um pouco em 2014, mantém-se muito abaixo da média da União Europeia, penalizando particularmente as mulheres com deficiência.

Gráfico 22 Evolução anual da taxa de emprego, por sexo e deficiência, 2010-2014 (20-64 anos; Portugal e UE-28; %)



Fonte: EU-SILC UDB 2014 (versão de 2 agosto 2016) processados pela Academic Network of European Disability Experts (ANED).
Disponível em <<http://www.disability-europe.net/downloads/779-country-report-pt-task-1-3-eu2020-2016-2017>>.

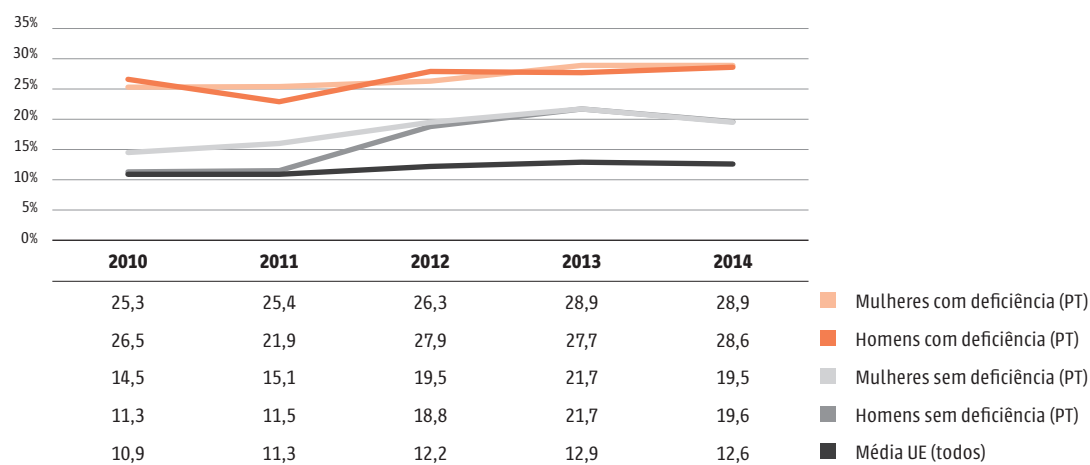
A **taxa de desemprego** de pessoas com deficiência em Portugal, em particular no caso das mulheres com deficiência, continua a situar-se **acima da média da União Europeia e muito acima dos valores relativos à população portuguesa sem deficiência** (cf. Gráfico 23).

Gráfico 23 Taxa de desemprego, por sexo e deficiência, 2014 (20-64 anos; Portugal e UE-28; %)

Fonte: EU-SILC UDB 2014 (versão de 2 agosto 2016) processados pela *Academic Network of European Disability Experts (ANED)*. Disponível em <<http://www.disability-europe.net/downloads/779-country-report-pt-task-1-3-eu2020-2016-2017>>.

O nível mais elevado de desemprego regista-se entre as pessoas com deficiência com idades compreendidas entre os 16-24 anos (69,8%). O desemprego das pessoas com deficiência no grupo etário dos 55-64 anos também apresenta uma discrepância importante face à média da União Europeia — 34,4% e 21,4 %, respetivamente (EU-SILC, 2016).

Finalmente, a análise das tendências de desemprego, desagregadas por sexo e deficiência, sugere um aumento das taxas de desemprego a partir de 2012. Se a taxa de desemprego entre as mulheres e homens sem deficiência desceu ligeiramente em 2014, a mesma tendência de melhoria não foi registada entre as mulheres e homens com deficiência, como indica o Gráfico 24.

Gráfico 24 Evolução anual das tendências de desemprego, por sexo e deficiência, 2010-2014 (20-64 anos; Portugal e UE-28; %)

Fonte: EU-SILC UDB 2014 (versão de 2 agosto 2016) processados pela *Academic Network of European Disability Experts (ANED)*. Disponível em <<http://www.disability-europe.net/downloads/779-country-report-pt-task-1-3-eu2020-2016-2017>>.

Pessoas com deficiência inscritas como desempregadas nos Centros de Emprego

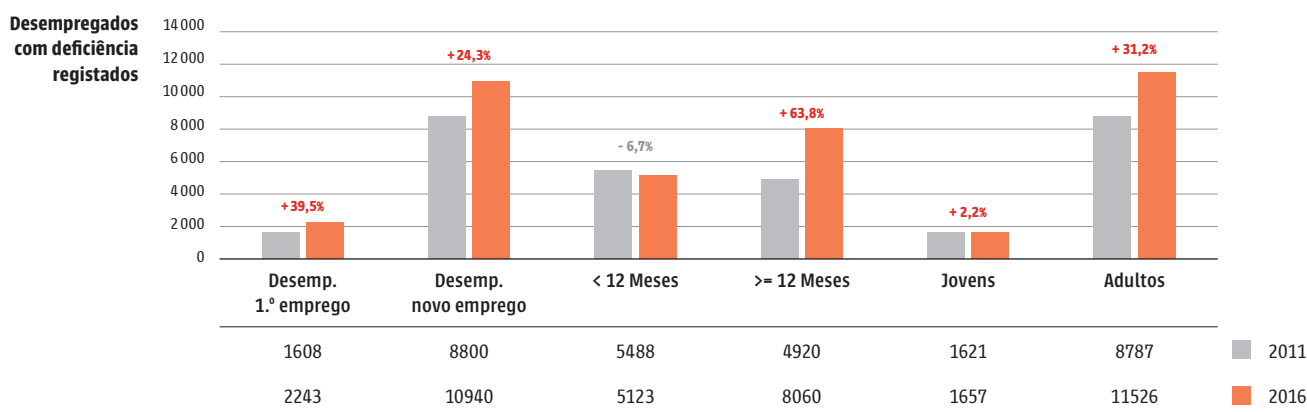
A análise das estatísticas oficiais do IEFP relativas ao número de pessoas desempregadas inscritas nos Centros de Emprego (cf. Tabela 2) mostra uma tendência semelhante: apesar de se verificar uma redução global do desemprego registado entre 2011 e 2016 (redução de 18,8% no número de desempregadas/os registadas/os nesse período de referência), essa melhoria não se alargou às pessoas com deficiência, registando-se inclusivamente um **agravamento de 26,7% no número de pessoas desempregadas com deficiência registadas nos centros de emprego**. Esse agravamento do desemprego foi **mais elevado entre as mulheres com deficiência (+37,2%) do que entre os homens com deficiência (+20,0%)**, embora se continuem a registar mais desempregados do sexo masculino (N=7645 homens com deficiência e N=5538 mulheres com deficiência, no final de 2016).

Tabela 2 Evolução anual das pessoas desempregadas registadas no IEFP, por deficiência, 2011-2016 (Portugal continental)

Ano	Desemprego registado	Pessoas com deficiência registadas como desempregadas		
		Total	Homens	Mulheres
2011	576383	10408	6372	4036
2012	675466	11913	7315	4598
2013	654569	12537	7668	4869
2014	564312	12080	7270	4810
2015	521611	12667	7446	5221
2016	468282	13183	7645	5538
Variação 2011-2016	-18,8%	+26,7%	+20,0%	+37,2%

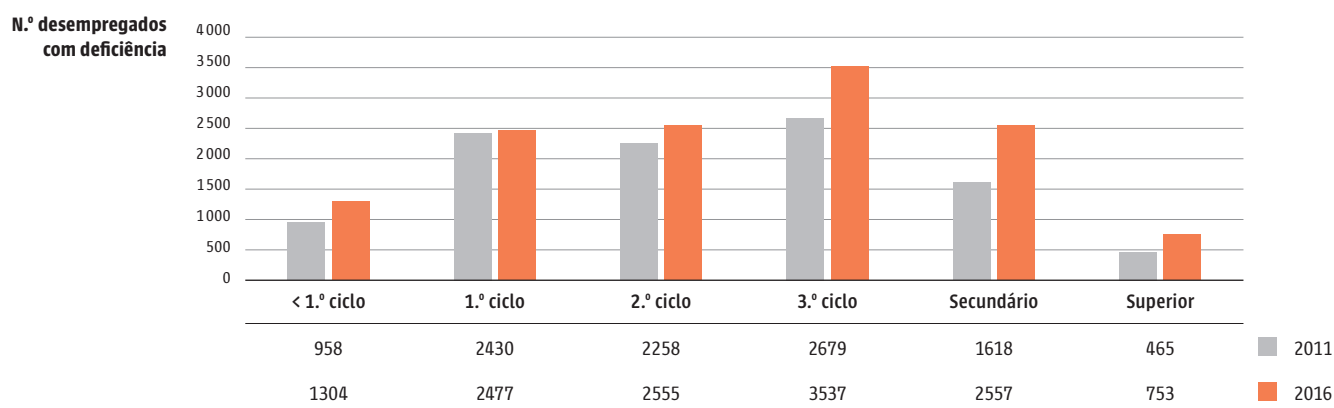
Fonte: IEFP (2017a). Desemprego registado no fim do ano 2011-2016 [estatísticas oficiais]. IEFP, IP - Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão.

A análise do perfil das pessoas com deficiência registadas como desempregadas em 2016 revela maior desemprego entre adultos (N=11526) do que entre jovens (N=1657), e consequentemente **mais pessoas com deficiência** à procura de um novo emprego (N=10940) do que à procura do 1º emprego (N=2243). Também se verificou que o número de pessoas com deficiência desempregadas de curta duração (<12 meses) sofreu uma redução de 6,7%, num contraste acentuado com **o aumento de 63,8% no número de pessoas com deficiência desempregadas de longa duração** (≥ 12 meses) no mesmo período de referência (cf. Gráfico 25).

Gráfico 25 Pessoas com deficiência desempregadas registadas no IEFP, por tipo de desemprego e grupo etário, 2011 e 2016 (Portugal continental)

Fonte: IEFP (2017a). *Desemprego registado no fim do ano 2011-2016* [Estatísticas oficiais]. IEFP, IP – Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão.

Atendendo à distribuição das pessoas com deficiência registadas no IEFP por região (IEFP, 2017a) verifica-se que o maior número de pessoas desempregadas com deficiência foi registado, em 2016, na região de Lisboa e Vale do Tejo e na região Norte (N=4862 e N=4004, respetivamente), mas a maior variação no número de pessoas com deficiência registadas como desempregadas entre 2011 e 2016 foi verificada no Alentejo (aumento de 47,5% no número de inscritos/as) e no Algarve (aumento de 42,6%). Como o Gráfico 26 sugere, tem aumentado o número de pessoas desempregadas com deficiência registadas nos centros de emprego com qualificações ao nível do 3.º ciclo, ensino secundário ou superior, o que poderá ser reflexo de uma tendência global de aumento do nível de qualificações da população com deficiência.

Gráfico 26 Evolução anual de pessoas desempregadas com deficiência registadas no IEFP, por nível de habilitações, 2011 e 2016 (Portugal continental)

Fonte: IEFP (2017a). *Desemprego registado no fim do ano 2011-2016* [Estatísticas oficiais]. IEFP, IP – Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão.

Apesar de o número de colocações profissionais de pessoas com deficiência registadas pelo IEFP se manter bastante reduzido (10% do número total de pessoas com deficiência desempregadas registadas em 2016), assinala-se a progressão positiva deste indicador, com um aumento de 138% no número de colocações entre 2011 e 2016 (cf. Tabela 3).

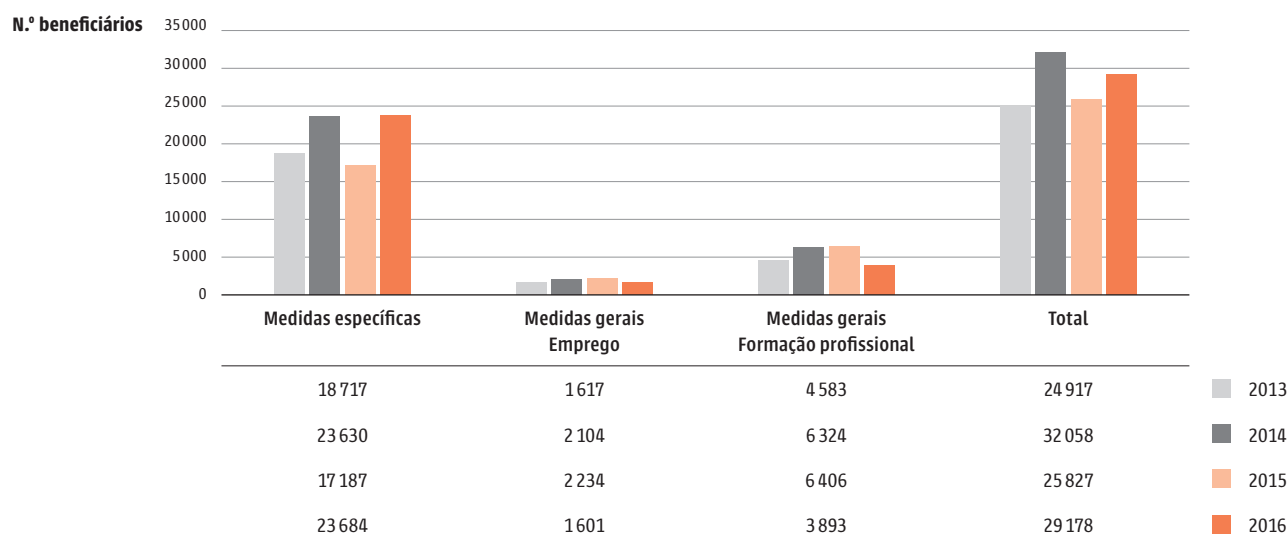
Tabela 3 Evolução anual de pessoas com deficiência desempregadas registadas no IEFP e colocadas, 2011-2016 (Portugal continental)

Ano	N.º pessoas com deficiência desempregadas	Pessoas com deficiência desempregadas e colocadas	
		N.º colocações	% pessoas desempregadas colocadas
2011	10408	572	5%
2012	11913	506	4%
2013	12537	627	5%
2014	12080	881	7%
2015	12667	1261	10%
2016	13183	1363	10%
Variação 2011-2016		+138%	

Fonte: IEFP (2017a). Desemprego registado no fim do ano 2011-2016 [estatísticas oficiais]. IEFP, IP – Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão.

Como referido no Quadro Legal e Político, as medidas de apoio promovidas pelo IEFP⁽¹⁶⁾ encontram-se divididas em *medidas específicas*, que nos relatórios de execução física e financeira do IEFP são identificadas como medidas de reabilitação profissional de pessoas com deficiência e incapacidade, e *medidas gerais*, que incluem medidas de promoção do emprego e da formação profissional abertas a outras e outros beneficiários. A análise do Gráfico 27 revela que a maioria das pessoas com deficiência abrangidas beneficiou de medidas específicas. O número total de pessoas com deficiência beneficiárias tem sofrido oscilações, registando os valores mais elevados em 2014 e 2016.

16. Tendo em conta que os critérios de classificação das medidas específicas promovidas pelo IEFP (cf. *Relatórios de Execução Física e Financeira*) sofreram diversas alterações a partir de 2013, optou-se por só apresentar estes dados específicos em relação ao período compreendido entre 2013-2016.

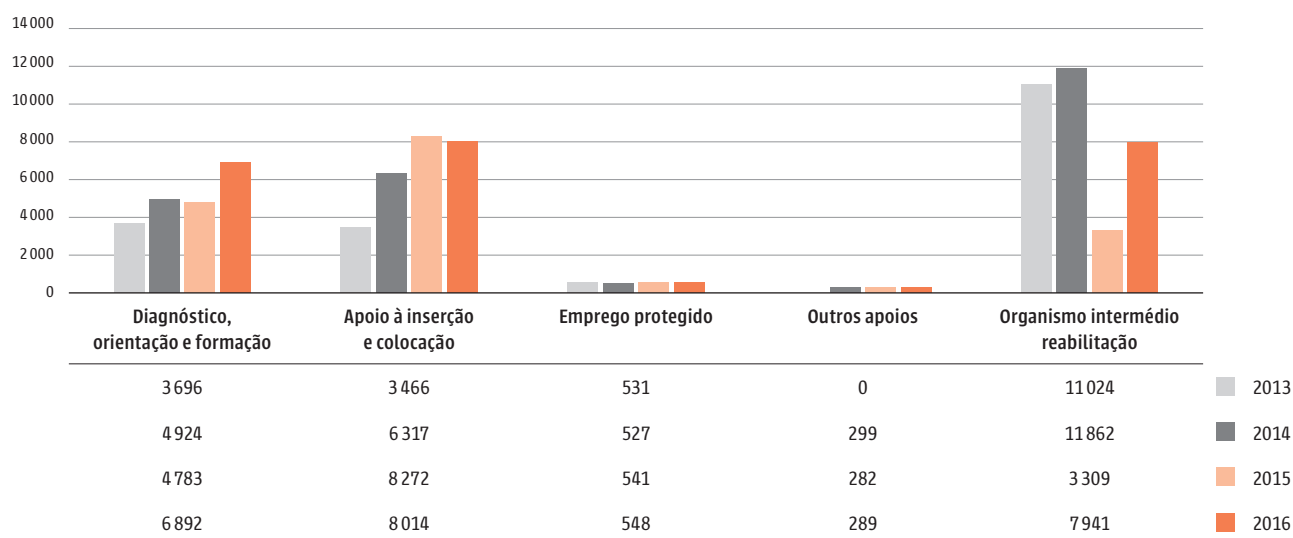
Gráfico 27 Evolução anual de pessoas com deficiência que beneficiaram de medidas promovidas pelo IEFP, por tipo de medidas, 2013-2016 (Portugal continental)

Fonte: IEFP (2017b). *Reabilitação Profissional de Pessoas com Deficiência e Incapacidade* [Estatísticas oficiais 2011-2016]. IEFP, IP – Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão.

O Gráfico 28 apresenta uma informação discriminada em relação às medidas específicas (reabilitação profissional) promovidas pelo IEFP. A análise destes dados permite verificar que tem havido uma tendência global de aumento do número de pessoas beneficiárias de medidas de Diagnóstico, Orientação e Formação e dos Apoios à Inserção e Colocação. A redução do número total de beneficiários e beneficiárias, de 2014 para 2015, deve-se à quebra acentuada de pessoas beneficiárias de programas de reabilitação profissional em que o IEFP atua como um organismo intermédio (i.e., programas desenvolvidos por outras entidades, dentro de uma lógica de parceria e subsidiariedade), que passaram de 11862, em 2014, para 3309, em 2015, voltando a recuperar ligeiramente em 2016 (N=7941)⁽¹⁷⁾. Salienta-se também o facto de o número daqueles e daquelas que beneficiaram da medida de Adaptação de Postos de Trabalho e Eliminação de Barreiras Arquitetónicas, apesar da sua relevância para a inserção profissional de muitas pessoas com deficiência, permanecer residual (N=3, em 2013 e 2014, N=2, em 2015, N=10 em 2016).

17. Esta quebra acentuada do número de pessoas beneficiárias de programas de reabilitação profissional em que o IEFP atuou como intermediário poderá estar relacionada com o período de transição entre quadros comunitários de apoio financeiro e com o atraso no lançamento dos concursos e aprovação dos apoios financeiros ao abrigo do novo programa operacional (PO ISE).

Gráfico 28 Evolução anual do número de pessoas beneficiárias de medidas de reabilitação profissional, por tipo de medida, 2013-2016 (Portugal continental)



Fonte: IEFP (2013-2016). *Relatório de Execução Física e Financeira* [dezembro 2013-2016]. IEFP, IP - Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão.
Disponível em <<https://www.iefp.pt/estatisticas>>.

Pessoas com deficiência a trabalhar no setor privado

Os dados do Relatório Único apresentado pelas empresas do setor privado fornecem alguns dados importantes sobre as e os trabalhadores com deficiência, muito embora estes excluam as empresas com menos de 10 trabalhadores/as o que, tendo em conta o peso das microempresas no tecido económico português, implica algumas limitações em relação à extrapolação destes dados para o universo total do emprego no setor privado em Portugal.

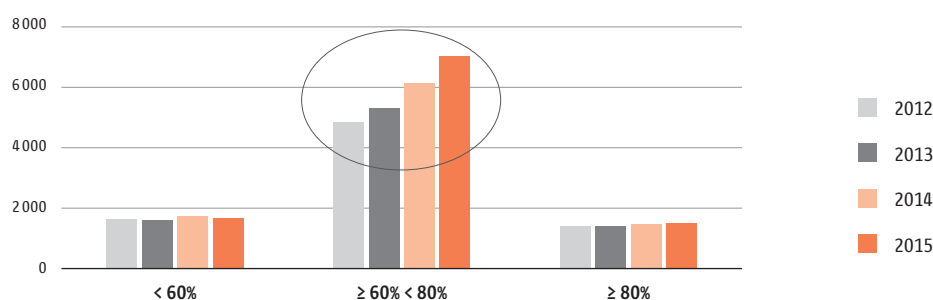
A análise dos dados existentes revela que tem havido um aumento do número de pessoas com deficiência trabalhadoras no setor privado, tanto em termos absolutos, como em termos proporcionais ao número total de trabalhadores/as. Todavia, a percentagem de pessoas com deficiência face ao total de trabalhadores e trabalhadoras do setor privado mantém-se residual: **em 2015, as pessoas com deficiência inseridas em empresas com mais de 10 trabalhadores/as representavam menos de 1% do total de trabalhadores destas empresas** (cf. Tabela 4).

Tabela 4 Evolução anual do rácio de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, 2012-2015 (Portugal continental)

Ano	N.º Trabalhadores/as com deficiência	N.º Total de trabalhadores/as	Rácio trabalhadores/as com deficiência / total de trabalhadores/as
2012	7 874	1 866 541	0,42%
2013	8 345	1 888 209	0,44%
2014	9 336	1 941 462	0,48%
2015	10 210	2 013 881	0,51%

Fonte: GEP-MTSS (2012-2015). *Balanço social – Coleção Estatísticas*.

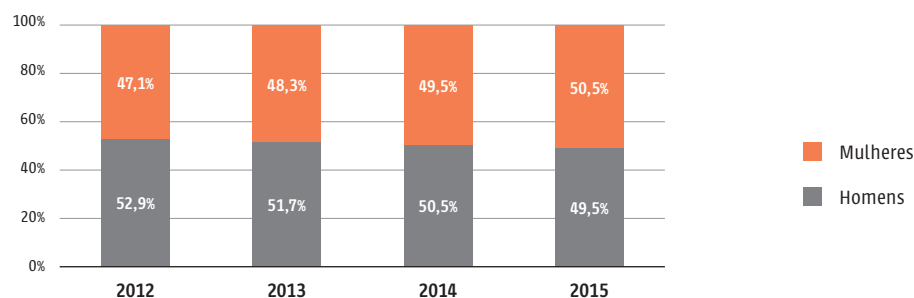
Por outro lado, como mostra o Gráfico 29, este aumento do número de trabalhadores/as com deficiência foi conseguido essencialmente por via das e dos trabalhadores com um grau moderado de incapacidade ($\geq 60\%$ < 80%), não se alargando àqueles e àqueles com um grau de incapacidade mais elevado ($\geq 80\%$). O cálculo da taxa de variação entre 2012 e 2015 mostra que houve um aumento de 45,3% no número de pessoas trabalhadoras com um grau moderado de incapacidade, contrastando com um aumento de apenas 7,9% do número daquelas com um grau de incapacidade mais elevado.

Gráfico 29 Evolução anual da distribuição das pessoas com deficiência trabalhadoras no setor privado, por grau de incapacidade, 2012-2015 (Portugal continental)

Fonte: GEP-MTSS (2012-2015). *Balanço social – Coleção Estatísticas*.

A análise indicia também uma tendência para o aumento da participação laboral das mulheres com deficiência no setor privado (cf. Gráfico 30). A proporção de mulheres com deficiência face ao número de homens com deficiência no setor privado tem sofrido um aumento progressivo, situando-se em 89 mulheres com deficiência por cada 100 homens, em 2012, 93 em 2013, 98 em 2014 e 102 em 2015.

Gráfico 30 Evolução anual da distribuição das e dos trabalhadores com deficiência no setor privado, por sexo, 2012-2015 (Portugal continental; %)

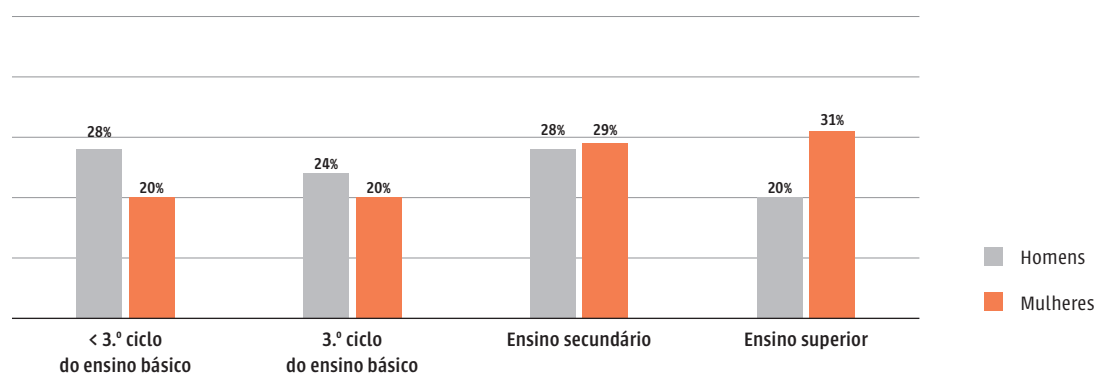


Fonte: GEP-MTSS (2012-2015). *Balço social – Coleção Estatísticas*.

A maioria das e dos trabalhadores com deficiência no setor privado possui qualificações ao nível do ensino secundário (29%) ou superior (25%), o que sugere um impacto da escolaridade no emprego, que se regista também na população portuguesa em geral (GEP-MTSS, 2012-2015).

É entre as mulheres com deficiência que esta relação mais se evidencia. Com efeito, constata-se maiores níveis de habilitações entre as mulheres, que entre os homens com deficiência afetos ao setor privado. Essa diferença faz-se sentir entre as e os trabalhadores com qualificação inferior ao 3.º ciclo do ensino básico (9.º ano) e entre as e os trabalhadores com qualificação superior (cf. Gráfico 31).

Gráfico 31 Distribuição das e dos trabalhadores com deficiência no setor privado, por sexo e nível de habilitações, 2015 (Portugal continental; %)



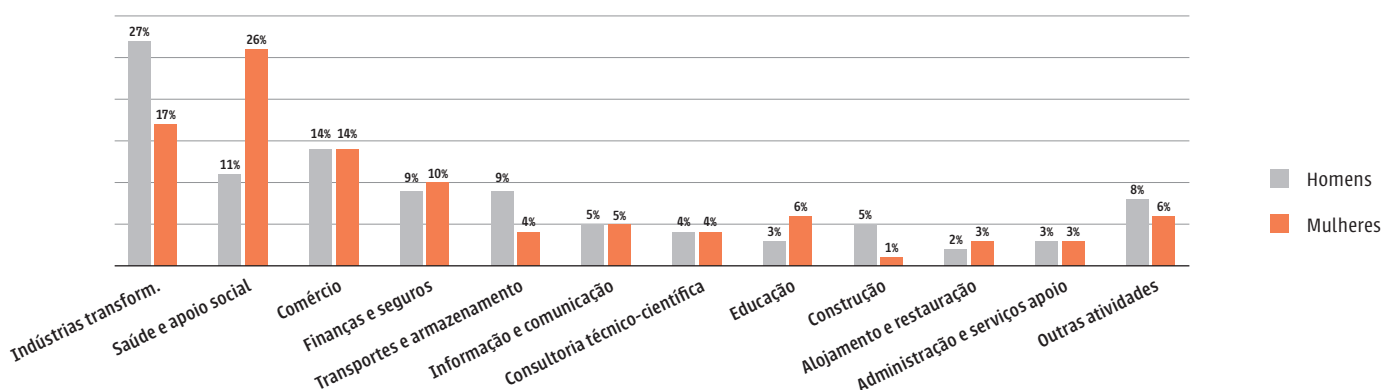
Fonte: GEP-MTSS (2012-2015). *Balço social – Coleção Estatísticas*.

A análise da variação homóloga do número médio de pessoas com deficiência trabalhadoras no setor privado (GEP-MTSSS, 2012-2015), por cada 1000 trabalhadores/as revela, uma vez mais, a tendência, conquanto modesta, de crescimento do número de pessoas com deficiência neste setor, aumento esse que foi mais expressivo nas empresas de maior dimensão (250-499 e +500 trabalhadores/as).

No que respeita à distribuição por área de atividade (GEP-MTSSS, 2012-2015), verifica-se que a maioria das e dos trabalhadores com deficiência no setor privado está empregada em indústrias transformadoras (22%), serviços de saúde e de apoio social (19%), em atividades comerciais (14%) ou no ramo das finanças e seguros (9%).

No entanto, como a análise do Gráfico 32 mostra, existe uma segregação de género nestas ocupações, em particular nas indústrias transformadoras, às quais estão afetos 27% dos trabalhadores com deficiência do sexo masculino do setor privado, contra 17% das mulheres com deficiência, e nas atividades de saúde e apoio social, às quais estão afetas 26% das trabalhadoras com deficiência do setor privado, contrastando com 11% dos trabalhadores.

Gráfico 32 Distribuição das e dos trabalhadores com deficiência no setor privado, por sexo e setor de atividade, 2015 (Portugal continental; %)



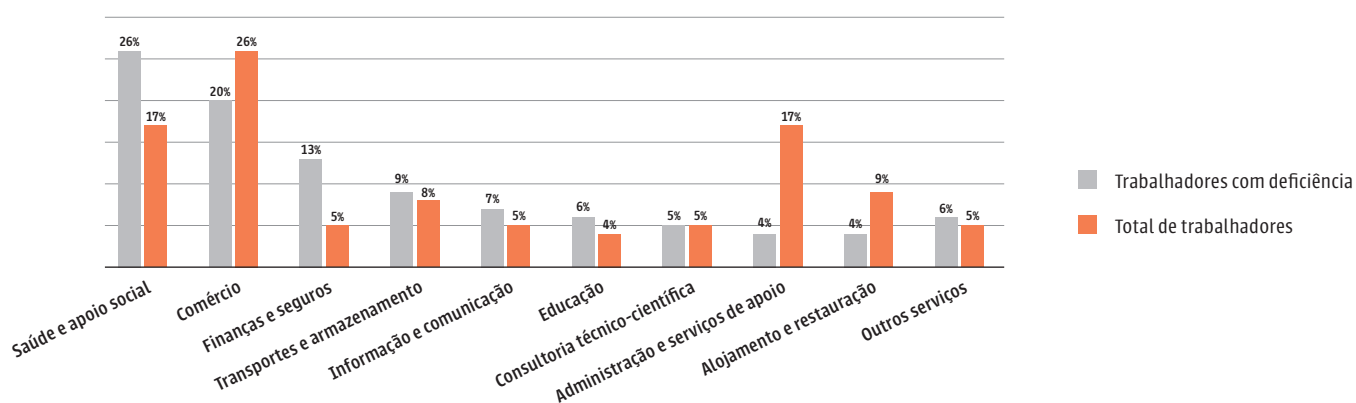
Fonte: GEP-MTSSS (2015). *Balanço social – Coleção Estatísticas*.

A maioria das e dos trabalhadores com deficiência no setor privado, em 2015 ⁽¹⁸⁾, estavam afetos a atividades do setor terciário (72%), seguindo-se o setor secundário (27%), e o setor primário (1%), refletindo assim a tendência de terciarização da economia portuguesa. Procurou-se ainda assim comparar, em relação a este grande setor,

18. GEP-MTSSS (2015).

a distribuição das e dos trabalhadores com deficiência por área de atividade face ao total de trabalhadores/as do setor privado. A análise resultante (cf. Gráfico 33), revela que as principais diferenças dizem respeito a atividades de administração e serviços de apoio (-13%), finanças e seguros (+8%), comércio (-6%) e alojamento e restauração (-5%).

Gráfico 33 Distribuição de trabalhadores e trabalhadoras do setor terciário, por setor de atividade, 2015 (Portugal continental; %)



Fonte: GEP-MTSS (2015). *Balanço social – Coleção Estatísticas*.

Pessoas com deficiência a trabalhar na Administração Pública

Os dados do Boletim de Estatísticas de Emprego Público elaborado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) revelam que **o rácio de trabalhadores/as com deficiência na administração pública tem vindo a aumentar, atingindo os 2,30% em 2016**. Este rácio, consequência do aumento do número de pessoas trabalhadoras com deficiência mas também de uma redução do número total de trabalhadores/as ⁽¹⁹⁾ é ainda muito inferior ao padrão de referência dos 5%, estabelecido pela lei das quotas. Por outro lado, o aumento observado não se processa de modo uniforme em todas as estruturas da administração pública: as estruturas da administração central e local registaram um crescimento do número de trabalhadores/as com deficiência nesse período de análise (+32,5% e +25,1%, respetivamente), em contraste com as administrações regionais dos Açores e da Madeira e os fundos da Segurança Social que registaram uma diminuição do número de pessoas trabalhadoras com deficiência (cf. Tabela 5).

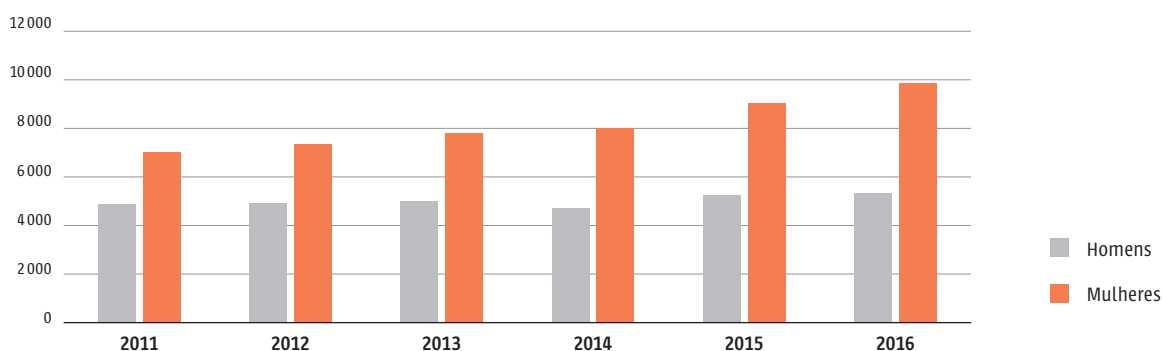
19. Uma vez que os dados existentes relativos às e aos trabalhadores com deficiência na administração pública não incluem informação desagregada por escalão etário, não é possível aferir se este aumento está, pelo menos em parte, relacionado com um envelhecimento progressivo das e dos trabalhadores da administração pública.

Tabela 5 Evolução anual de trabalhadores/as com deficiência na Administração Pública, por tipo de estrutura, 2011-2016 (Portugal)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Variação 2016/2011
Admin. Central	8.454	8.884	9.295	9.144	10.490	11.200	+32,5%
Admin. Local	2.502	2.495	2.605	2.702	2.910	3.129	+25,1%
Admin. Reg. Açores	351	345	343	334	342	342	-2,6%
Admin. Reg. Madeira	196	192	197	196	188	182	-7,1%
Fundos Seg. Social	415	404	411	403	392	409	-1,4%
TOTAL	11.918	12.320	12.851	12.779	14.322	15.262	+28,1%

Fonte: DGAEP-MF (2017). *Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP)*, n.º 16 – Junho de 2017.

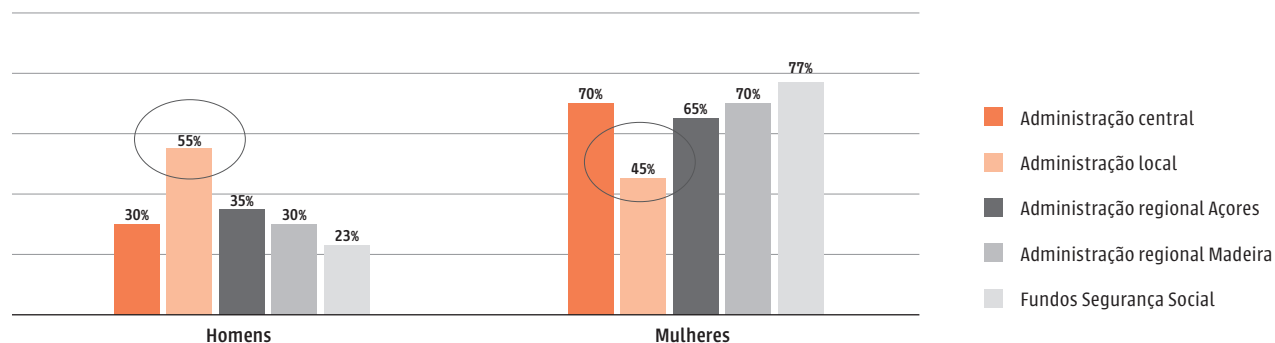
A evolução da distribuição de trabalhadores/as com deficiência entre 2011 e 2016, desagregada por sexo, revela que este aumento foi mais expressivo entre as mulheres do que entre os homens com deficiência, o que poderá ser explicado pelo envelhecimento progressivo das e dos trabalhadores da Administração Pública, setor onde predominam as mulheres (cf. Gráfico 34).

Gráfico 34 Evolução anual de trabalhadores/as com deficiência na administração pública, por sexo, 2011-2016 (Portugal)

Fonte: DGAEP-MF (2017). *Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP)*, n.º 16 – Junho de 2017.

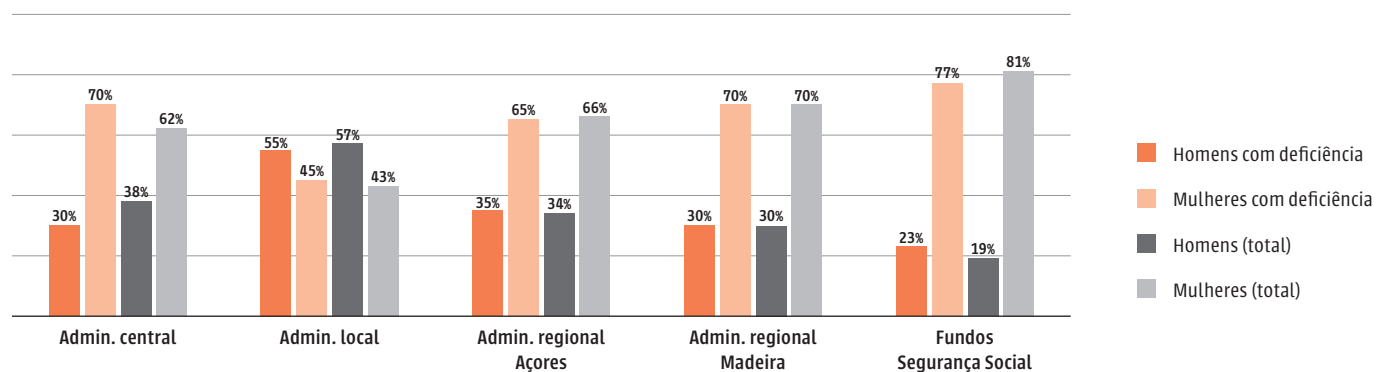
Com efeito, atendendo especificamente aos dados relativos a 2016, verifica-se que em quase todas as estruturas da administração pública as mulheres com deficiência estão em clara maioria, com exceção da administração local, que regista um maior número de homens com deficiência (55% contra 45%, cf. Gráfico 35). Este padrão é consistente com a distribuição global das e dos trabalhadores da administração pública, por sexo e por tipo de estrutura (cf. Gráfico 36).

Gráfico 35 Distribuição das e dos trabalhadores/as com deficiência na administração pública, por sexo e por tipo de estrutura, 2016 (Portugal; %)



Fonte: DGAEP-MF (2017). Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP), n.º 16 – Junho de 2017.

Gráfico 36 Distribuição das e dos trabalhadores/as da administração pública, desagregada por sexo, deficiência e tipo de estrutura, 2016 (Portugal; %)



Fonte: DGAEP-MF (2017). Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP), n.º 16 – Junho de 2017.

Nota: As percentagens são calculadas em relação a cada grupo (pessoas com deficiência; população total).

5. **CONDIÇÕES DE VIDA E PROTEÇÃO SOCIAL**



Quadro legal e político

O direito a um nível de vida e proteção adequados, tal como disposto no artigo 28º da CDPD, inclui para as pessoas com deficiência e suas famílias, o acesso a “*alimentação, vestuário e habitação adequados e a uma melhoria contínua das condições de vida... sem qualquer discriminação com base na deficiência*”.

Dando cumprimento a esta norma, o sistema de proteção social das pessoas com deficiência em Portugal está ancorado num conjunto de prestações sociais atribuídas pelos subsistemas da Segurança Social, complementadas por outras respostas sociais, geridas diretamente pela Segurança Social ou em articulação com outras estruturas (e.g., Instituições Particulares de Solidariedade Social – IPSS), dentro de uma lógica de subsidiariedade⁽²⁰⁾.

As **prestações sociais** são apoios financeiros que visam “*compensar o acréscimo de despesas e eventual redução de rendimentos do beneficiário ou do seu agregado familiar devido à situação de deficiência*”⁽²¹⁾. Na Tabela 6 são apresentadas as principais prestações sociais relacionadas com situações de deficiência, dependência ou invalidez⁽²²⁾:

Tabela 6 Prestações sociais e condições de acesso

Prestações sociais	Condições
Prestação Social para a Inclusão (PSI) , atribuída a pessoas com deficiência com idade igual ou superior a 18 anos ⁽²³⁾ e inferior à idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral (66 anos e 3 meses de idade, em 2017).	A componente base desta prestação entrou em vigor em outubro de 2017 ⁽²⁴⁾ . Esta prestação unifica alguns dos regimes anteriores. Pessoas com um grau de incapacidade $\geq 80\%$ recebem € 264,32€ mensais (12 meses), sem limite de acumulação de rendimentos, nomeadamente de trabalho. No caso de pessoas com um grau de incapacidade $\geq 60\%$ e $< 80\%$, o montante a receber está sujeito a condição de recursos.
Bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência com idade inferior a 24 anos. A partir de outubro de 2017, podem solicitar transição para PSI.	Entre os €61,57 e os €162,05 mensais, dependendo da idade da criança e da estrutura do agregado (família monoparental/não-monoparental). Sujeita a condição de recursos.

20. Para uma informação mais completa sobre os apoios existentes, consultar o guia de apoios no âmbito da proteção social das pessoas com deficiência (DGSS-DGIA, 2017).

21. DGSS/DGIA (2017).

22. Para além dos apoios elencados, existem outras medidas (e.g., acolhimento familiar, apoio domiciliário, centro atendimento/acompanhamento, transporte) que não são aqui aprofundadas. Para mais informações consultar <<http://www.seg-social.pt/>>.

23. Está prevista a possibilidade de extensão desta prestação a crianças e jovens até aos 18 anos a partir de 2019.

24. Está previsto que à componente-base da Prestação Social para a Inclusão (PSI) que entrou em vigor em outubro de 2017, possam vir a juntar-se duas outras componentes – um complemento financeiro para situações de pobreza e uma majoração financeira para comparticipação de encargos específicos relacionados com a situação de deficiência.

Prestações sociais	Condições
Subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial para estudantes com idade inferior a 24 anos.	Sujeito a condição de recursos.
Subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica para fazer face a necessidades temporárias de acompanhamento.	Montante variável de acordo com a carreira contributiva. Atribuído por um período até 6 meses, que pode ser prolongado até ao limite de 4 anos.
Subsídio mensal vitalício para pessoas com deficiência a partir dos 24 anos. A partir de outubro de 2017 transitam automaticamente para PSI	€177,64 (12 meses).
Pensão de invalidez para situações de incapacidade permanente para o trabalho.	Montante variável de acordo com a carreira contributiva.
Pensão social de invalidez para situações de incapacidade permanente para o trabalho. A partir de outubro de 2017 transitam automaticamente para PSI.	Atribuída a pessoas que não reúnam as condições de acesso à pensão de invalidez. €203,35 mensais (14 meses) aos quais acresce um Complemento Extraordinário de Solidariedade (CES) de valor variável em função da idade do/a beneficiário/a.
Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa para pessoas com deficiência que necessitem de acompanhamento permanente de uma terceira pessoa.	€101,68 mensais. Sujeito a condição de recursos.
Complemento por Dependência para pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência e beneficiários/as da prestação social para a inclusão que necessitem da ajuda de terceiros para a satisfação de necessidades básicas da vida quotidiana.	O montante a receber depende do grau de dependência e do regime contributivo, podendo atingir um mínimo de €91,51 e um máximo de €183,02.

Nota: Para uma informação mais detalhada e atualizada destas condições, consultar <<http://www.seg-social.pt>>.

As **respostas sociais**, por seu turno, integram um conjunto de medidas de apoio social para crianças, jovens e adultos com deficiência. De seguida, apresentam-se algumas destas respostas ⁽²⁵⁾:

- **Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA):** Não está sujeito a condição de recursos, mas só é elegível quem tenha um grau de incapacidade de pelo menos 60%. É necessária prescrição médica e é avaliada a importância do produto de apoio para a melhoria da qualidade de vida do beneficiário. No caso de aprovação do pedido, as despesas são integralmente reembolsadas.
- **Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI):** Visa apoiar o desenvolvimento de crianças com idade ≤6 anos e com “alterações nas funções ou

25. Para além dos apoios elencados, existem outras medidas (e.g., acolhimento familiar, apoio domiciliário, centro atendimento/acompanhamento, transporte) que não são aqui aprofundadas. Para mais informações consultar <<http://www.seg-social.pt>>.

estruturas do corpo que limitam a participação nas atividades típicas para a respetiva idade e contexto social ou com risco grave de atraso de desenvolvimento”⁽²⁶⁾, articulando estruturas da Segurança Social, Saúde, e Educação, família e organizações da comunidade.

- **Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI):** Criado pelo Decreto-Lei n.º 129/2017 de 9 de outubro, o MAVI assenta na disponibilização de assistência pessoal a pessoas com deficiência ou incapacidade, em contextos diversos, para a realização de atividades de vida diária e de mediação que estas, em razão das limitações decorrentes da sua interação com as condições do meio, não possam realizar por si próprias.
- **Centros de Atividades Ocupacionais:** Resposta social destinada a promover atividades para jovens e adultos, a partir dos 16 anos, com deficiência grave.
- **Lar Residencial:** Resposta de alojamento coletivo, temporário ou permanente, para pessoas com deficiência com idade igual ou superior a 16 anos.
- **Residência Autónoma:** Estabelecimento de alojamento temporário ou permanente para pessoas com deficiência com idade igual ou superior a 18 anos, que, mediante apoio, têm capacidade para viver de forma autónoma.

Uma vez que a Prestação Social para a Inclusão e o Modelo de Apoio à Vida Independente só entraram em vigor em outubro de 2017, não se incluem dados sobre estas medidas na secção seguinte, que sistematiza dados relativos às condições de vida e proteção social das pessoas com deficiência até dezembro de 2016.

Situação atual

Risco de pobreza e de exclusão social

Os dados do EU-SILC (2014) mostram que o risco de pobreza ou exclusão social⁽²⁷⁾ dos agregados com pessoas com deficiência entre os 16-64 anos tem-se mantido relativamente constante, situando-se nos 38,8% em 2010 e nos 39,1% em 2014. No mesmo

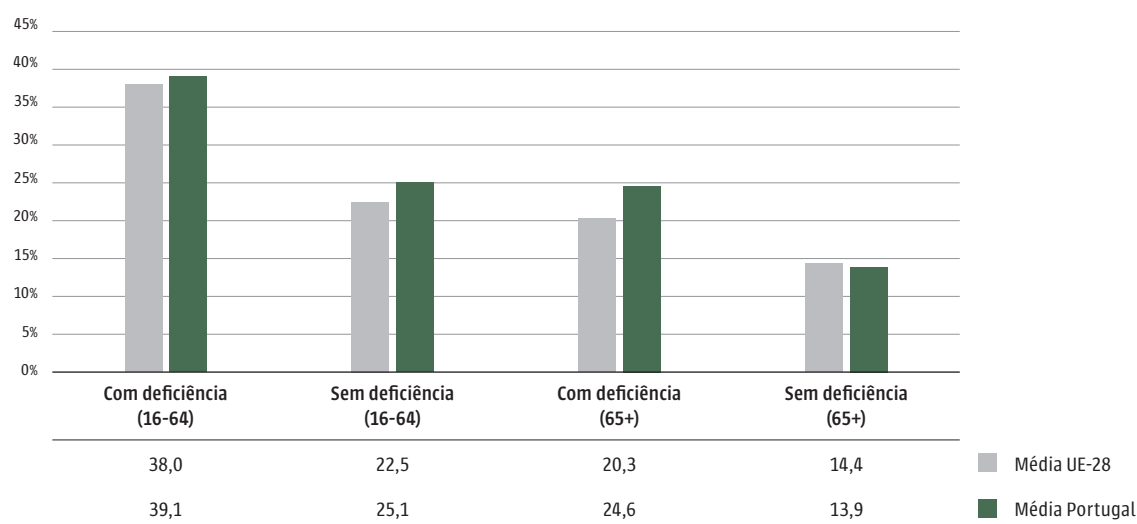
26. Cf. Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 281/2009 de 6 de outubro. Disponível em <<https://www.dgs.pt/sistema-nacional-de-intervencao-precoce-na-infancia/legislacao/decreto-lei-n-2812009-pdf.aspx>>.

27. “População em risco de pobreza ou exclusão social” trata-se de um índice que conjuga os seguintes conceitos: *taxa de risco de pobreza* (população cujo rendimento equivalente se encontra abaixo da linha de pobreza definida como 60% do rendimento mediano por adulto equivalente), *taxa de privação material severa* (população que enfrenta pelo menos quatro dos nove tipos da lista de dificuldades económicas, como por exemplo, pagar despesas inesperadas, refeições regulares de carne e peixe ou uma semana de férias para a família, entre outros), e *intensidade laboral per capita muito reduzida* (todos os indivíduos com menos de 60 anos que, no período de referência do rendimento, viviam em agregados familiares em que os adultos entre os 18 e os 59 anos, excluindo estudantes, trabalharam em média menos de 20% do tempo de trabalho possível).

período, desceu o risco de pobreza ou de exclusão social para agregados com pessoas com deficiência com idade igual ou superior a 65 anos: de 30,9% para 24,6%.

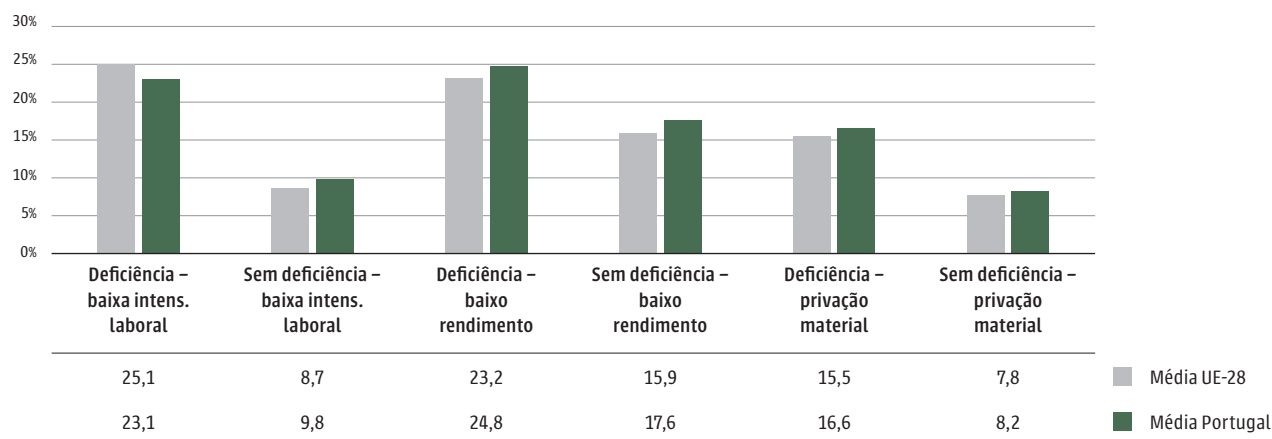
No entanto, o risco de pobreza do agregado é sempre mais elevado para as pessoas com deficiência, do que para as pessoas sem deficiência, independentemente do escalão etário (cf. Gráfico 37).

Gráfico 37 Risco de pobreza ou de exclusão social por deficiência e grupo etário, 2014 (16+ anos; Portugal e UE-28; %)



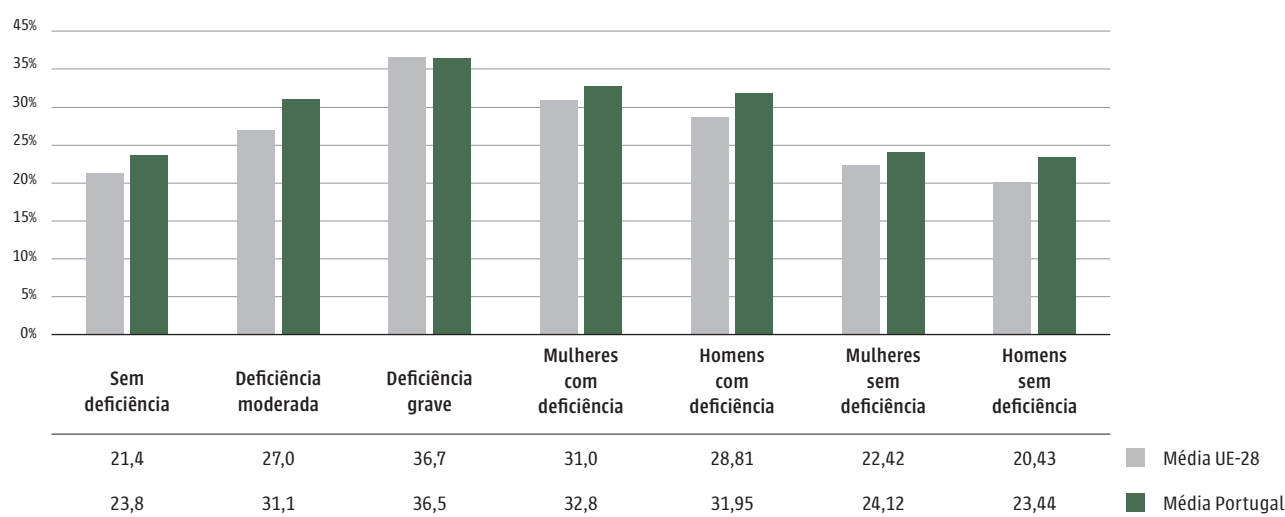
Fonte: EU-SILC UDB 2014 (versão de 2 agosto 2016) processados pela *Academic Network of European Disability Experts (ANED)*.
Disponível em <<http://www.disability-europe.net/downloads/779-country-report-pt-task-1-3-eu2020-2016-2017>>.

A nível nacional, o risco acrescido de pobreza poderá ser explicado por fatores como os menores níveis de educação, menores taxas de emprego, menores rendimentos de trabalho e despesas com cuidados de saúde mais elevadas das pessoas com deficiência em comparação com as pessoas sem deficiência (Portugal et al., 2010). Os dados do EU-SILC (cf. Gráfico 38) corroboram os resultados deste estudo, uma vez que os níveis mais elevados de risco de pobreza, a nível nacional, são reportados pelas pessoas com deficiência que residem em agregados com baixa intensidade laboral (23,1%) e baixo rendimento (24,8%).

Gráfico 38 Pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, por deficiência e tipo de risco, 2014 (16-59 anos; Portugal e UE-28; %)

Fonte: EU-SILC UDB 2014 (versão de 2 agosto 2016) processados pela Academic Network of European Disability Experts (ANED).
Disponível em <<http://www.disability-europe.net/downloads/779-country-report-pt-task-1-3-eu2020-2016-2017>>.

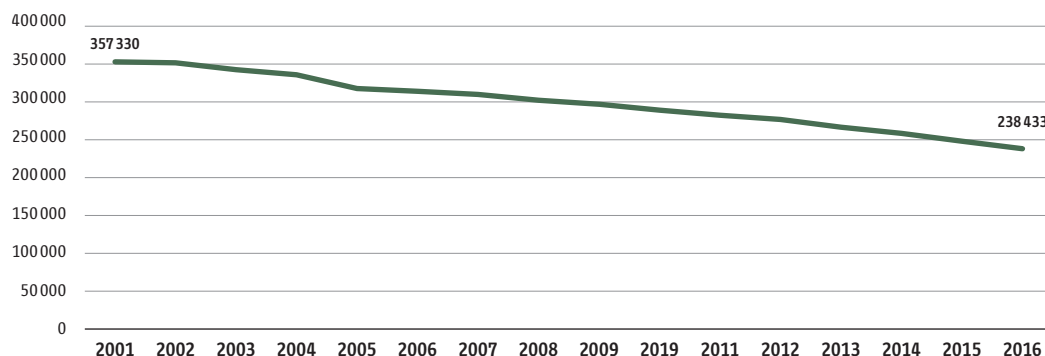
O Gráfico 39 revela que os níveis mais elevados de risco de pobreza ou de exclusão social são experienciados em agregados com pessoas com deficiências graves (36,5%), não havendo diferenças expressivas entre homens e mulheres.

Gráfico 39 Pessoas em risco de pobreza ou de exclusão social, por deficiência e por sexo, 2014 (16+ anos; Portugal e UE-28; %)

Fonte: EU-SILC UDB 2014 (versão de 2 agosto 2016) processados pela Academic Network of European Disability Experts (ANED).
Disponível em <<http://www.disability-europe.net/downloads/779-country-report-pt-task-1-3-eu2020-2016-2017>>.

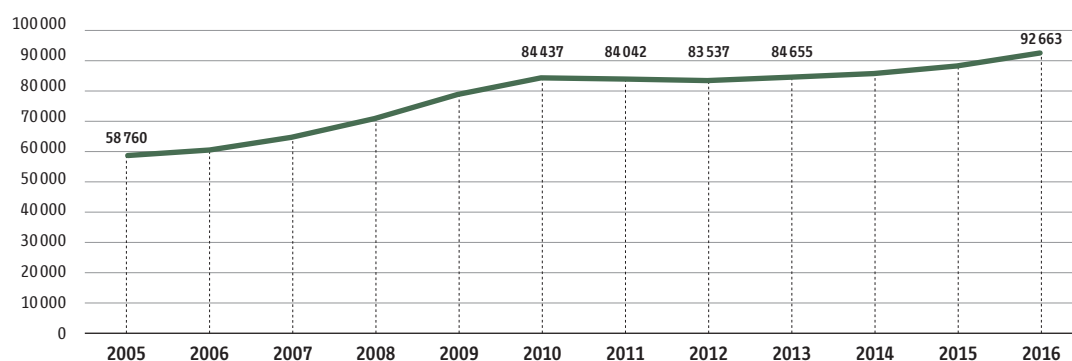
Pensões e prestações sociais

O número de titulares de **Pensão de Invalidez** tem mantido uma tendência de quebra acentuada desde 2001, como revela o Gráfico 40.

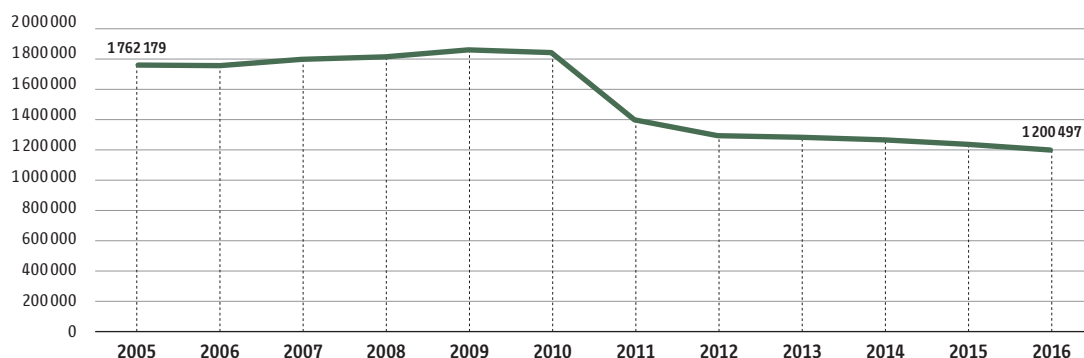
Gráfico 40 Evolução anual de titulares da Pensão de Invalidez, 2001-2016 (Portugal)

Fonte: GEP-MTSSS (2017a). *Dados Anuais – Pensões 2001 a 2016*. Disponível em <<http://www.seg-social.pt/estatisticas>>.

A prestação relacionada com situações de deficiência ou dependência que tem conhecido o maior aumento no número de beneficiários/as é a **bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência**. Depois de uma ligeira quebra no número de beneficiários e beneficiárias em 2011-2012 (de N=84.437, em 2010, para N=84.042 em 2011 e N=83.537 em 2012), esta prestação tem mantido uma tendência global de evolução positiva, com um **aumento de 58% no número de crianças e jovens beneficiários entre 2005 e 2016** (cf. Gráfico 41). Importa referir que tal tendência contrasta com a **quebra de 32% no número global de beneficiários/as do abono de família no mesmo período** (cf. Gráfico 42). Assim sendo é possível concluir que num contexto em que os critérios de acesso ao abono de família são cada vez mais restritivos, tem crescido o número de famílias com crianças e jovens com deficiência que beneficia destes apoios, o que pode ser entendido como um **indicador do empobrecimento progressivo destas famílias**.

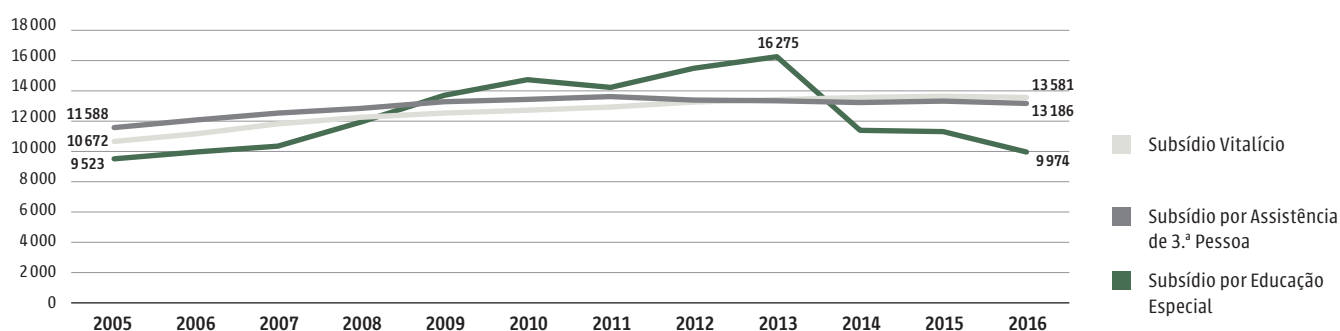
Gráfico 41 Evolução anual de beneficiários/as da Bonificação por Deficiência, 2005-2016 (Portugal)

Fonte: GEP-MTSSS (2017b). *Dados Anuais – Prestações Familiares 2005 a 2016*. Disponível em <www.seg-social.pt/estatisticas>.

Gráfico 42 Evolução anual de beneficiários/as do Abono de Família, 2005-2016 (Portugal)

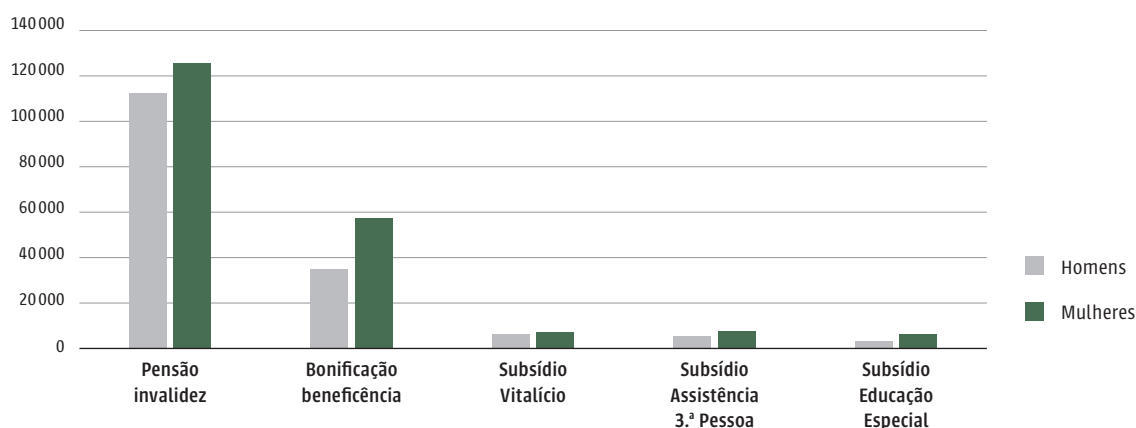
Fonte: GEP-MTSSS (2017b). *Dados Anuais – Prestações Familiares 2005 a 2016*. Disponível em <www.seg-social.pt/estatisticas>.

A evolução do número de beneficiárias e beneficiários do **Subsídio Vitalício** e do **Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa** tem sido menos acentuada, embora apresentem ligeiro incremento entre 2005 e 2016 (+1598 beneficiárias/os do Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa e +2909 beneficiárias/os do Subsídio Vitalício, entre 2005 e 2016, cf. Gráfico 43). Já no que se refere ao **Subsídio por Educação Especial**, o mesmo gráfico mostra que a tendência de evolução tem conhecido maiores oscilações, atingindo um pico de beneficiárias/os em 2013 (N=16.275) e voltando a decrescer de modo acentuado desde então.

Gráfico 43 Evolução anual de beneficiários/as do Subsídio Vitalício, do Subsídio por Assistência de 3ª Pessoa e Subsídio por Educação Especial, 2005-2016 (Portugal)

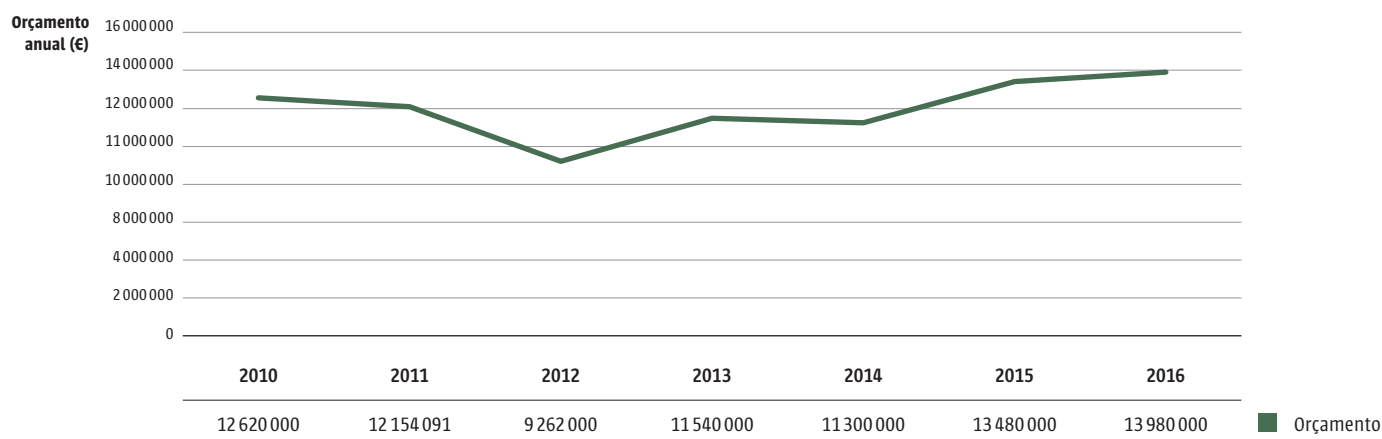
Fonte: GEP-MTSSS (2017b). *Dados Anuais – Prestações Familiares 2005 a 2016*. Disponível em <www.seg-social.pt/estatisticas>.

A análise do perfil de beneficiários/as revela um maior número de beneficiários do sexo masculino, tanto da Pensão de Invalidez, como das restantes prestações (cf. Gráfico 44).

Gráfico 44 Beneficiários/as de Pensão de Invalidez, Bonificação por Deficiência, Subsídio Vitalício, Subsídio por Assistência de 3ª Pessoa e Subsídio por Educação Especial, por sexo, 2016 (Portugal)

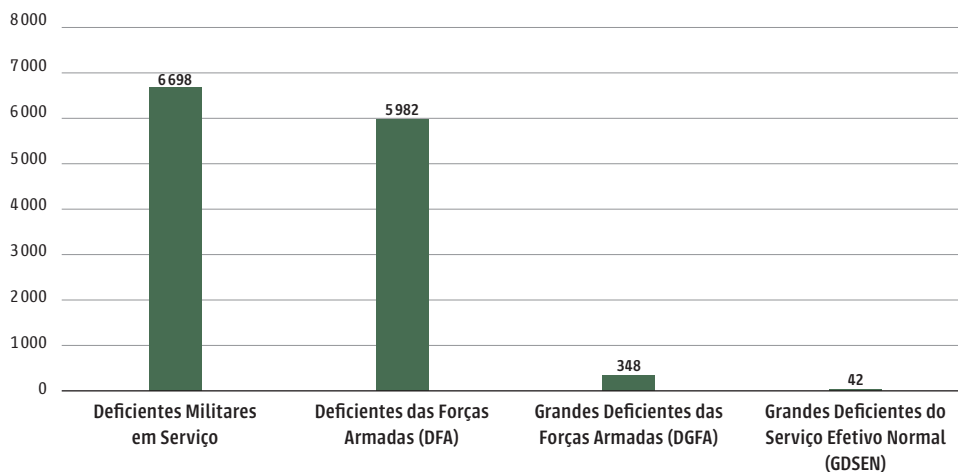
Fonte: GEP-MTSS (2017b). *Dados Anuais – Prestações Familiares 2005 a 2016 e Dados Anuais – Pensões 2001 a 2016*. Disponíveis em <www.seg-social.pt/estatisticas>.

O Gráfico 45 apresenta a evolução do orçamento anual para Produtos de Apoio. A análise destes dados permite constatar que houve uma quebra deste orçamento até 2012, registando-se uma tendência de reforço de verbas, desde então.

Gráfico 45 Evolução do orçamento anual para Produtos de Apoio, 2010-2016 (Portugal)

Fonte: Despachos sobre financiamento dos produtos de apoio (Despachos n.ºs 10909/2016, 6478/2015, 5212/2014, 5128/2013, 3520/2012 + 13513/2012, 17059/2011).

Os dados da Caixa Geral de Aposentações (cf. Gráfico 46) dão conta de um total de 13070 militares com deficiência, a maioria dos quais Deficientes Militares em Serviço (n=6698) ou Deficientes das Forças Armadas (n=5982).

Gráfico 46 Número de militares com deficiência, por tipo de regime (Portugal)

Fonte: Caixa Geral de Aposentações (2017). Dados fornecidos a pedido da Associação de Deficientes das Forças Armadas (ADFA).

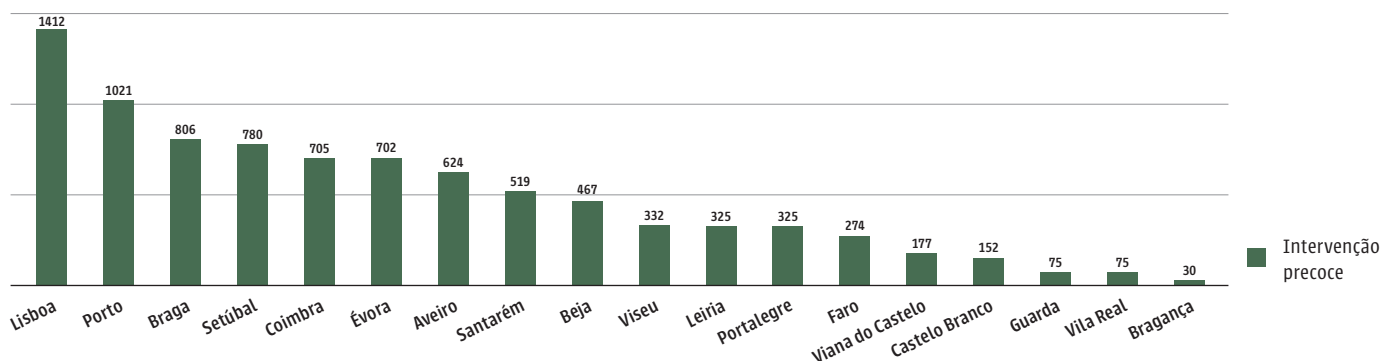
Para mais informações sobre estes regimes, consultar <<http://dgrdn.pt/areas-de-atuacao/dssmas/antigos-combatentes/esclarecimentos/deficientes-das-forcas-armadas.html>>.

Nota: *Deficiente Militar em Serviço* – Deficiência não adquirida em campanha; *Deficiente das Forças Armadas (DFA)* – Mínimo 30% incapacidade, adquirida “no cumprimento do serviço militar e na defesa dos interesses da Pátria”; *Grande Deficiente das Forças Armadas (DGFA)* – Grau de incapacidade $\geq 60\%$, adquirido no cumprimento do dever militar e não abrangido pelo Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro; *Grande Deficiente do Serviço Efetivo Normal (GDSen)* – Grau de incapacidade $\geq 80\%$, adquirido durante a prestação de serviço militar.

Equipamentos e serviços sociais

Os dados provenientes da Carta Social dão uma indicação da capacidade de resposta dos equipamentos e serviços de apoio a pessoas com deficiência, desagregada por distritos.

Como o Gráfico 47 mostra, existe uma maior capacidade de resposta dos **equipamentos de intervenção precoce** para crianças com deficiência nos grandes centros urbanos.

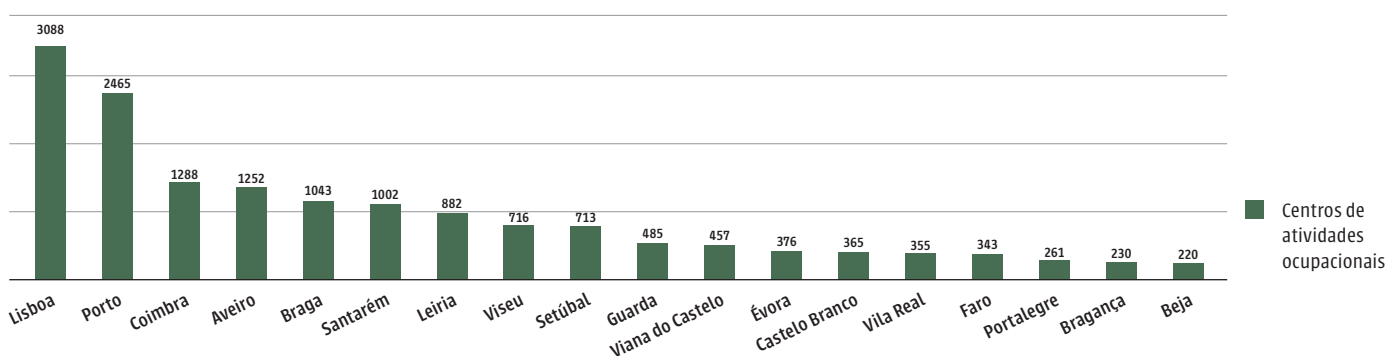
Gráfico 47 Capacidade de resposta dos equipamentos de intervenção precoce para apoio a crianças com deficiência, por distrito (Portugal continental)

Fonte: GEP-MTSSS (2017c). *Carta social – Rede de serviços e equipamentos*. Dados consultados a 05/10/2017.

Disponível em: <http://www.cartasocial.pt/index2.php?filtrar=hidden&foco=cb_area&cod_distrito=0&cod_concelho=0&cod_freguesia=0&cod_area=0&cod_valencia=0>.

Os dados relativos aos **Centros de Atividades Ocupacionais** para adultos com deficiência (cf. Gráfico 48) dão conta de uma tendência para uma maior capacidade de resposta nos distritos de maior densidade populacional, como seria de esperar. Não obstante, existem alguns desequilíbrios importantes de capacidade de resposta entre distritos com população equiparável (e.g., Coimbra e Faro).

Gráfico 48 Capacidade de resposta dos centros de atividades ocupacionais para pessoas com deficiência, por distrito (Portugal continental)

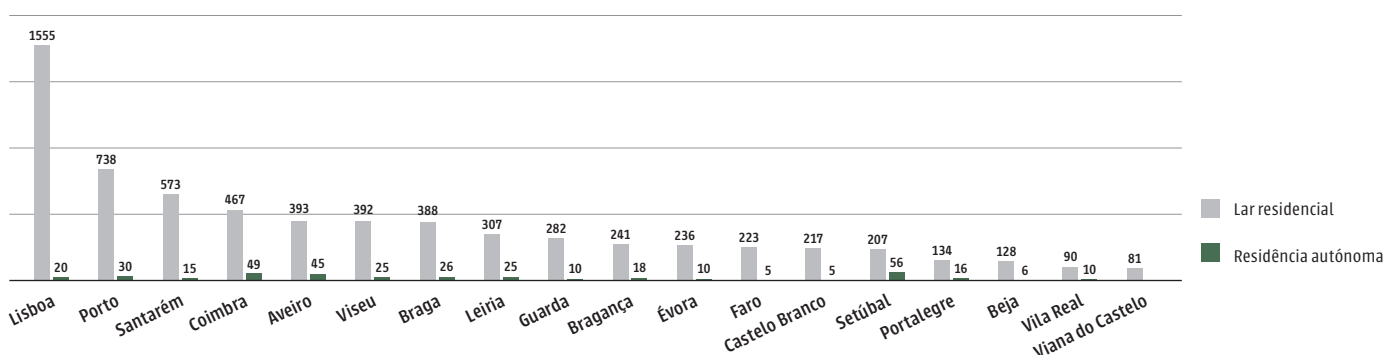


Fonte: GEP-MTSS (2017c). *Carta social – Rede de serviços e equipamentos*. Dados consultados a 05/10/2017.

Disponível em: <http://www.cartasocial.pt/index2.php?filtrar=hidden&foco=cb_area&cod_distrito=0&cod_concelho=0&cod_freguesia=0&cod_area=0&cod_valencia=0>.

O Gráfico 49 apresenta os dados relativos à capacidade de resposta dos **Lares Residenciais** e das **Residências Autônomas** para apoio a pessoas com deficiência. Estes dados permitem constatar que **as residências autônomas permanecem uma resposta residual, mesmo nos grandes centros urbanos**, apesar de constituírem o tipo de resposta mais congruente com um paradigma de direitos humanos.

Gráfico 49 Capacidade de resposta dos lares residenciais e residências autônomas para adultos com deficiência, por distrito ⁽²⁸⁾ (Portugal continental)



Fonte: GEP-MTSS (2017c). *Carta social – Rede de serviços e equipamentos*. Dados consultados a 05/10/2017.

Disponível em: <http://www.cartasocial.pt/index2.php?filtrar=hidden&foco=cb_area&cod_distrito=0&cod_concelho=0&cod_freguesia=0&cod_area=0&cod_valencia=0>.

28. Os dados relativos às residências autônomas no distrito de Viana do Castelo não se encontram disponíveis.



REFERÊNCIAS



CNE (2014). *Políticas Públicas de Educação Especial: Relatório Técnico*. Conselho Nacional da Educação. Disponível em <http://www.cnedu.pt/content/noticias/CNE/RelatorioTecnico_EE.pdf>.

Comissão Europeia (2015). *Discrimination in the EU in 2015: Special Eurobarometer 437*. Acedido a 01/10/2017. Disponível em <<http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/index.cfm/Survey/getSurveyDetail/search/discrimination/surveyKy/2077>>.

DGAEP-MF (2017). *Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP)*, n.º 16 – Junho de 2017. Direção-Geral da Administração e do Emprego Público – Ministério das Finanças.

DGEEC (2017). *Necessidades Especiais de Educação 2016-2017*. Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência. Disponível em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>>.

DGEEC (2016). *Necessidades Especiais de Educação 2015-2016*. Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência. Disponível em <http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>.

DGEEC (2015). *Necessidades Especiais de Educação 2014-2015*. Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência. Disponível em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>>.

DGES (2016). *Acesso ao Ensino Superior 2015-2016 1.ª Fase do Concurso Nacional de Acesso*. Direção-Geral do Ensino Superior. Disponível em <<http://www.dges.mctes.pt/guias/pdfs/statcol/2016/Resumo16.pdf>>.

DGSS/DGIA (2017). *Proteção Social – Pessoas com deficiência*. Direção-Geral da Segurança Social (DGSS)/Direção de Serviços de Instrumentos de Aplicação (DSIA). Disponível em <http://www.seg-social.pt/documents/10152/14669596/Guia_protecao_pessoas_deficiencia.pdf/d89da35a-6895-40a8-8b97-c2922de8fab8>.

Eurostat (2015). *Barriers to the social integration of disabled people – EHSIS, 2012 (hlth_dsio90)*. Acedidos a 01/10/2017. Disponíveis em <<http://ec.europa.eu/eurostat/web/health/disability/data/database>>.

EU-SILC (2014). UDB 2014, versão de 2 agosto 2016. Dados processados pela Academic Network of European Disability Experts (ANED).

Fontes, F. (2016). *Pessoas com deficiência em Portugal*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.

FRA-UE (2017). *From Institutions to Community Living, Part III – Outcomes for persons with disabilities*. Bruxelas: European Union Agency for Fundamental Rights – FRA. Disponível em <http://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/fra-2017-independent-living-part-iii-outcomes_en.pdf>.

GEP-MTSSS (2015). *Balanço social – Coleção Estatísticas*. Gabinete de Estratégia e Planeamento – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

GEP-MTSSS (2017a). *Dados Anuais – Pensões 2001 a 2016*. Disponível em <<http://www.seg-social.pt/estatisticas>>. Gabinete de Estratégia e Planeamento – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

GEP-MTSSS (2017b). *Dados Anuais – Prestações Familiares 2005 a 2016*. Disponível em <<http://www.seg-social.pt/estatisticas>>. Gabinete de Estratégia e Planeamento – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

GEP-MTSSS (2017c). *Carta social – Rede de serviços e equipamentos*. Gabinete de Estratégia e Planeamento – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Dados consultados a 05/10/2017. Disponível em <http://www.cartasocial.pt/index2.php?filtrar=hidden&foco=cb_area&cod_distrito=0&cod_concelho=0&cod_freguesia=0&cod_area=0&cod_valencia=0>.

Hiller, R.M., Young, R.L., & Weber, N. (2014). Sex differences in autism spectrum disorder based on DSM-5 criteria: evidence from clinician and teacher reporting. *Journal of Abnormal Child Psychology*, 42 (8): 1381-1393. DOI: 10.1007/s10802-014-9881-x.

Hiller, R.M., Young, R.L., & Weber, N. (2016). Sex differences in pre-diagnosis concerns for children later diagnosed with autism spectrum disorder. *Autism*, 20 (1): 75-84. DOI: 0.1177/1362361314568899.

- IEFP (2017a). *Desemprego registado no fim do ano 2011-2016* [Estatísticas oficiais]. Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).
- IEFP (2017b). *Reabilitação Profissional de Pessoas com Deficiência e Incapacidade* [Estatísticas oficiais 2011-2016]. Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).
- IEFP (2013-2016). *Relatório de Execução Física e Financeira* [dezembro 2013–2016]. Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).
- INE (2011). *Quadros população*. Acedido a 15/09/2017. Instituto Nacional de Estatística. Disponível em <http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=censos_quadros_populacao>.
- INR (2011-2016). *Relatório anual relativo à aplicação da Lei n.º 46/2006*. Instituto Nacional de Reabilitação. Acedidos em 01/10/2017. Disponíveis em <<http://www.inr.pt/content/1/1185/lei-da-nao-discriminacao>>.
- Jamison, R., Bishop, S., Huerta, M., & Halladay, A. (2017). The clinician perspective on sex differences in autism spectrum disorders. *Autism*, 21 (6): 772-784. DOI: 10.1177/1362361316681481.
- Mandy, W., Chilvers, R., Chowdhury, U., Salter, G., Seigal, A., & Skuse, D. (2012). Sex differences in autism spectrum disorder: evidence from a large sample of children and adolescents. *Journal of Autism and Developmental Disorders*, 42 (7): 1304-1313. DOI: 10.1007/s10803-011-1356-0.
- ODDH (2017). *Contributos do ODDH no âmbito do processo de consulta pública: Proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2008*. Observatório da Deficiência e Direitos Humanos – ISCSP, Universidade de Lisboa. Disponível em <<http://oddh.iscsp.ulisboa.pt/index.php/pt/mediateca/eventos/item/335-discuss%C3%A3o-p%C3%BAblica-decreto-lei-n%C2%BA-3-2008>>.
- ODDH (2016). *Respostas à “Lista de Questões” da ONU sobre a Implementação da CRPD*. Observatório da Deficiência e Direitos Humanos – ISCSP, Universidade de Lisboa. Disponível online em <<http://oddh.iscsp.ulisboa.pt/index.php/pt/2013-04-24-18-50-23/publicacoes-dos-investigadores-oddh/item/247-respostas-do-oddh-%C3%A0-lista-de-quest%C3%B5es>>.
- ODDH (2015). *Relatório Paralelo de Monitorização dos Direitos das Pessoas com Deficiência em Portugal*. Observatório da Deficiência e Direitos Humanos – ISCSP, Universidade de Lisboa. Disponível em <<http://oddh.iscsp.ulisboa.pt/index.php/pt/2013-04-24-18-50-23/publicacoes-dos-investigadores-oddh/item/230-relat%C3%B3rio-paralelo-sobre-a-conven%C3%A7%C3%A3o-dos-direitos-das-pessoas-com-defici%C3%Aancia-em-portugal>>.
- Pires, L., Pinheiro, A., & Oliveira, V. (2014). *Inquérito nacional sobre os apoios concedidos aos estudantes com necessidades educativas especiais no ensino superior*. Disponível em <http://www.gtaedes.pt/v_seminario/apoios_estudantes_nee_GTAEDES_2014.pptx>.
- Provedoria de Justiça (2012-2016). *Relatório anual da Provedoria de Justiça à Assembleia da República*. Acedidos a 01/10/2017. Disponíveis em <<https://www.provedor-jus.pt/?idc=16>>.
- Quinn, J.M., & Wagner, R.K. (2015). Gender Differences in Reading Impairment and in the Identification of Impaired Readers: Results From a Large-Scale Study of At-Risk Readers. *Journal of Learning Disabilities*, 48 (4): 433-445. DOI: 10.1177/0022219413508323.
- Quinn P.O., Madhoo, M. (2014). A Review of Attention-Deficit/Hyperactivity Disorder in Women and Girls: Uncovering This Hidden Diagnosis. *The Primary Care Companion to CNS Disorders*, 16 (3). DOI: 10.4088/PCC.13r01596.
- Sousa, J., Mota, A., Dolgner, J., Teixeira, P., & Fabela, S. (2015). *Avaliação das Políticas Públicas - Inclusão de Alunos com Necessidades Educativas Especiais: O Caso dos Centros de Recursos para a Inclusão*. Direção-Geral da Educação/Direção de Serviços de Educação Especial e de Apoios Socioeducativos. Disponível em <http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/estudo_cri_mar2015.pdf>.



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL

INDICADORES
DE DIREITOS HUMANOS
2017

ISCSP
INSTITUTO SUPERIOR DE
CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Observatório da Deficiência
e Direitos Humanos
Disability and Human Rights Observatory

